



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 23 de setembro de 2022.

Protocolo nº 72105
Requerimento nº 078/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos voltados a infraestrutura das escolas e outros prédios públicos de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura, permitindo aos alunos e familiares desfrutarem, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, pois quando os prédios apresentam uma infraestrutura adequada e de boa qualidade, traduz o empenho da Administração Pública em manter esses espaços em perfeitas condições.

Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinados para a melhoria das escolas e prédios do Município, que são de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura, ficando clara a necessidade da atuação com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições deste Departamento.

A execução do serviço em tela atenderá a Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian, no que tange a segurança e adequação dos espaços utilizados pelos alunos nas referidas unidades escolares, tendo como finalidade proporcionar melhorias nas condições de locomoção dos alunos, servidores das unidades educacionais, bem como, proteger os ambientes contra a incidência direta e excessiva da luz solar, dos ventos, bem como das águas das chuvas. Isso implica na garantia de infraestrutura adequada para o funcionamento das unidades educacionais.

Em relação a contratação destes serviços para o CMEI Regina Verônica Muller justifica-se pela necessidade de proteção às crianças contra exposição às chuvas ao saírem das salas de aula para o refeitório e devido ao clima frio e chuvoso do outono e inverno de nossa região torna-se uma necessidade a proteção destes alunos, afim de evitar que fiquem expostos as condições climáticas do dia.

Cabe considerar que a instalação do supracitado objeto nas escolas, garante a circulação das pessoas por todas as dependências dos locais, mesmo em situações de intempéries.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Lote	Descrição	Valor
01	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos das edificações da Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian. Conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projetos.	169.959,82
Valor Total		169.959,82



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2
3

A obra será contratada sob o regime de empreitada por preço global, incluindo fornecimento de mão-de-obra e material, sem reajuste de preços e revisão de quantidades.

Os valores unitários do material e da mão-de-obra apresentados na planilha que deverá acompanhar a proposta, não poderão ser superiores aos valores unitários constantes da “Planilha de serviços, quantitativos e valores”, que integra este Termo de Referência.

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor máximo estimado da contratação é de **R\$ 169.959,82** (cento e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO:

Será conforme Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo.

O prazo de execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias contados da emissão da ordem de serviços pelo Contratante.

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação, conforme prazo estabelecido, a partir da data da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a data da emissão da Ordem de Serviço.

Somente será admitida alteração do prazo quando:

Houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE.

Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE.

6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) e/ou declaração(ões), em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas, e em quantidade igual ou superior ao do objeto do presente edital;

b) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente;

c) Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT do responsável técnico indicado, emitido(s) pelo conselho de classe, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao solicitado;

d) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem b), e a proponente, mediante registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços devidamente autenticado. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

e) Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do responsável técnico;

f) Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da Proponente;

g) Declaração de Visita e/ou Declaração de Dispensa de visita técnica.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

000 3

- a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as normas e recomendações técnicas;
- b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- e) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- h) Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidente sobre os serviços objeto deste Contrato.
- i) Entregar a obra em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em observância das especificações de sua proposta;
- j) Atender minuciosamente o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma – físico financeiro e o Projeto da Obra;
- k) Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Contrato;
- l) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- m) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- n) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- o) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- p) Responsabilizar-se por quais quer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Compete ao CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado, o cumprimento das disposições contratuais pela CONTRATADA;
- c) Oferecer todos os elementos e demais informações de sua responsabilidade, necessários ao cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Único

O Município de Marmeleiro não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

9 – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4
B

A Contratada deverá fornecer aos funcionários o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI para cada serviço.

A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, referente as Normas Regulamentadoras (NRs).

A Contratada não será eximirá de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

10 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 Caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento de Educação e Cultura, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.2 Caberá ao fiscal do contrato, o Sr. Adriano Douglas Girardello, e ao fiscal substituto Sr. Michel Martinazzo, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Segundo



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Terceiro

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quarto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sexto

Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

Parágrafo Sétimo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Oitavo

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Nono

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Décimo

A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no edital.

Parágrafo Décimo Primeiro

A fiscalização de que tratam os itens anteriores não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias, de recursos livres.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2026	06.02	12.361 0006 1.210	4.4.90.51.01.05.00	0
2027		12.365 0008 1.211	4.4.90.51.01.05.00	0

Celso
Celso Pedro Scolari

Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo:	72105	Data do Pedido:	23/09/2022
Nome:	Departamento de Educação e Cultura		
CNPJ(CPF):		Tipo de Pessoa:	J
Endereço:			
Número da Casa:			
Bairro:			
Cidade:	Marmeleiro		
CEP:	85615-000		
Estado:	Paraná		
Assunto:	Requer autorização para contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.		
Prazo de Entrega:			
Nome do Requerente:	Celso Pedro Scolari		

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo:	72105	Data do Pedido:	23/09/2022
Nome:	Departamento de Educação e Cultura		
CNPJ(CPF):		Tipo de Pessoa:	J
Endereço:			
Número da Casa:			
Bairro:			
Cidade:	Marmeleiro		
CEP:	85615-000		
Estado:	Paraná		
Assunto:	Requer autorização para contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.		

Prazo de Entrega:
Nome do Requerente:

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	07.358.761/0230-29	GERDAU AÇOS LONGOS S.A.	(46) 3220-1600	Sadi
E002	03.940.147/0001-50	BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA	(46) 3523-1294	Janete
E003	06.082.272/0001-64	DIFER - DISTRIBUIDORA DE FERROS & AÇOS SUDOESTE LTDA	(46) 3523-0877	Valmir
E004	25.322.144/0001-95	POLYBRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	(11) 4810-4222	Luciana
E005	26.298.189/0001-34	RM POLICARBONATOS FABRICAÇÃO E COMERCIO LTDA	(48) 99125-7157	Internet
E006	26.309.574/0001-30	A CASA DO POLICARBONATO LTDA	(41) 3538-3641	Internet
E007	04.626.152/0001-55	BOLD PARTICIPAÇÕES S.A.	(47) 3274-6500	Internet
E008	14.209.909/0001-69	COBER SOLUTIONS COMERCIO DE PLACAS EIRELI	(16) 3012-7766	Internet

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	TUBO CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO	KG	15,02	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	GERDAU AÇOS LONGOS S.A.		12,80	19/07/2022
	E002	BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA		19,86	19/07/2022
	E003	DIFER - DISTRIBUIDORA DE FERROS & AÇOS SUDOESTE LTDA		12,41	19/07/2022
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	002	PERFIL RETANGULAR EM AÇO GALVANIZADO	KG	15,66	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	GERDAU AÇOS LONGOS S.A.		12,80	19/07/2022
	E002	BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA		17,81	19/07/2022
	E003	DIFER - DISTRIBUIDORA DE FERROS & AÇOS SUDOESTE LTDA		16,36	19/07/2022
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	003	POLICARBONATO AVEOLAR AZUL 6 mm	M²	75,08	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	POLYBRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		72,15	13/07/2022
	E007	BOLD PARTICIPAÇÕES S.A.		91,27	20/07/2022
	E008	COBER SOLUTIONS COMERCIO DE PLACAS EIRELI		61,82	20/07/2022
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	004	PERFIL TRAPÉZIO + GAXETA	M	17,57	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E005	RM POLICARBONATOS FABRICAÇÃO E COMERCIO LTDA		19,23	20/07/2022
	E006	A CASA DO POLICARBONATO LTDA		18,81	20/07/2022
	E008	COBER SOLUTIONS COMERCIO DE PLACAS EIRELI		14,67	20/07/2022
	OBSERVAÇÕES:				

28/07/2022

Data

ADRIANO DOUGLAS
GIRARDELLO:04706046971Assinado de forma digital por ADRIANO
DOUGLAS GIRARDELLO:04706046971
Dados: 2022.08.02 08:33:47 -03'00'

Resp. Pesquisa de Mercado:

Adriano Douglas Girardello

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu ADRIANO DOUGLAS GIRARDELLO, Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, que na data de 19/07/2022, entrei em contato telefônico com as Seguintes Empresas:

- GERDAU ACOS LONGOS S.A., inscrito no CNPJ: 07.358.761/0230-29, Rodovia Pr-280 - Km: 144 - CEP: 85.508-280 - Bairro: Sao Cristovao - Município: Pato Branco, telefone (46) 3220-1600, onde fui informado pelo funcionário Sadi o que segue:
 - Aço para tubos e perfis: R\$ 12,80/kg.
- BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA, inscrito no CNPJ: 03.940.147/0001-50, localizado na Rua Ampere, 70 - CEP: 85.601-450 - Bairro: Marrecas - Município: Francisco Beltrão, telefone (46) 3523-1294, onde fui informado pela funcionária Janete o que segue:
 - Barra circular de aço 75 mm de diâmetro com espessura de 2,65 mm com 6 metros de comprimento com 29,2 kg por barra: R\$ 580,00;
 - Barra retangular de aço 40x80 mm com espessura de 1,6 mm com 6 metros de comprimento com 17,4 kg por barra: R\$ 310,00;
 - Barra retangular de aço 30x40 mm com espessura de 1,6 mm com 6 metros de comprimento com 10 kg por barra: R\$ 178,00.
- DIFER – DISTRIBUIDORA DE FERROS & AÇOS SUDOESTE LTDA, inscrito no CNPJ: 06.082.272/0001-64, localizado na Rua Dionísio Paese, 181 – 85.605-145 - Bairro: Luther King - Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3523-0877, onde fui informado pelo funcionário Valmir o que segue:
 - Barra circular de aço com 63 mm de diâmetro com espessura de 1,5 mm com 6 metros de comprimento com 14,5 kg por barra: R\$ 180,00;
 - Barra retangular de aço 30x50 mm com espessura de 1,2 mm com 6 metros de comprimento com 9,13 kg por barra: R\$ 149,40;
 - Barra retangular de aço 40x80 mm com espessura de 2,0 mm com 6 metros de comprimento com 22,50 kg por barra: R\$ 294,50.
- POLYBRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 25.322.144/0001-95, localizado na Rua Lucila, 151 - Vila Baruel - São Paulo - SP – 02.522-090, onde fui informado pela funcionária Luciana que o preço dos seguintes produtos são:
 - 13 chapas de polycarbonato alveolar, chapa azul 6 mm, 2,10 x 6,00 m: Valor total: R\$ 11.819,49.

ADRIANO DOUGLAS Assinado de forma digital por
GIRARDELLO:047060 ADRIANO DOUGLAS
46971 GIRARDELLO:04706046971
Dados: 2022.08.02 08:38:33
+03'00'

Adriano Douglas Girardello
Engenheiro Civil

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu ADRIANO DOUGLAS GIRARDELLO, Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, que na data de 20/07/2022, realizei pesquisa de preços pela internet:

- RM POLICARBONATOS FABRICACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 26.298.189/0001-34, localizado na rua Pedro Brunn, 1603, bairro Jardim Florianópolis, Município de São José-SC, CEP: 88.111-120, telefone (48) 99125-7157, onde verificou-se o que segue:
 - Perfil trapézio + gaxeta: R\$ 115,00 por barra de 6 metros.
- A CASA DO POLICARBONATO LTDA, inscrita no CNPJ 26.298.189/0001-34, localizado na rua William Booth, 625, bairro Boqueirão, Município de Curitiba-PR, CEP: 81.650-120, telefone (41) 3538-3641, onde verificou-se o que segue:
 - Perfil trapézio + gaxeta: R\$ 112,85 por barra de 6 metros.
- BOLD PARTICIPACOES S.A., inscrita no CNPJ 04.626.152/0001-55, localizado na rua Manoel Francisco da Costa, 4500, bairro João Pessoa, Município de Jaraguá do Sul – SC, CEP: 89.257-407, telefone (47) 3274-6500, onde verificou-se o que segue:
 - Policarbonato alveolar azul com 6 mm de espessura, 2,10x6,00m: R\$ 1.150,00.
- COBER SOLUTIONS COMERCIO DE PLACAS EIRELI, inscrita no CNPJ 14.209.909/0001-69, localizado na avenida Elisa Verzola Gosuen, 1915, Prolongamento Vila Scarabucci, Município de Franca-SP, CEP: 14.403-605, telefone (16) 3012-7766, onde verificou-se o que segue:
 - Perfil trapézio: R\$ 69,99 por barra de 6 metros;
 - Gaxeta: R\$ 3,00 por metro linear;
 - Policarbonato alveolar azul com 6 mm de espessura, 1,05x6,00m: R\$ 389,50.

ADRIANO DOUGLAS
GIRARDELLO:047060
46971

Assinado de forma digital por
ADRIANO DOUGLAS
GIRARDELLO:04706046971
Dados: 2022.08.02 08:38:05
+03'00'

Adriano Douglas Girardello
Engenheiro Civil



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11
B

Marmeleiro, 23 de setembro de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento nº 078/2022, expedido pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,



Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12
B

Marmeleiro, 23 de setembro de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 23 de setembro de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE EMPREITADA GLOBAL

Número do processo/Ano:	204/2022
Data do Processo:	23/09/2022
Modalidade:	Tomada de Preços nº 007/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.
Valor Máximo:	R\$ 169.959,82

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
2026	06.02	12.361 0006 1.210	4.4.90.51.01.05.00	0	150.000,00
2027		12.365 0008 1.211	4.4.90.51.01.05.00	0	50.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 23/09/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,


Waldir Luiz Dinzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13

B

Marmeleiro, 23 de setembro de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 23 de setembro de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelo Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,


Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

14
B

Marmeleiro, 23 de setembro de 2022.

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 007/2022 e Minuta Contratual, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria.

Respeitosamente,



Daverson Colle da Silva

Presidente da CPL

Portaria 6.864 de 22/09/2022



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022 – LIC

1 – PREÂMBULO:

1.1. O Município de Marmeleiro – Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, torna pública a realização de Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS do TIPO MENOR PREÇO**, sob regime de **EMPREITADA GLOBAL** a preços fixos e sem reajuste, objetivando a contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlatto Vivian) do Município de Marmeleiro-PR, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1.2. Os envelopes **A** contendo a documentação para habilitação e envelopes **B** contendo a proposta de preços dos interessados deverão ser entregues na Avenida Macali, nº 255, no Setor de Licitações até o dia **08 de dezembro de 2022 às 09:00 horas** e a abertura dos mesmos será feita no dia **08 de dezembro de 2022 às 09 horas e 30 minutos**, na sala de reuniões da Administração localizada no primeiro piso do Paço Municipal, no endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – Paraná, CEP: 85.615-000.

1.3. Não serão consideradas as propostas em atraso.

2 – OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlatto Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

2.1.1. Esta obra seguirá a padronização conforme projeto, especificações técnicas, memoriais, e demais documentos que integram este edital, respeitando sempre as normas técnicas vigentes.

Preço máximo: R\$ 169.959,82 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 1.699,60 (um mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias.

2.2. A obra será contratada sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, incluindo fornecimento de mão-de-obra e material, sem reajuste de preços e revisão de quantidades.

2.3. Os valores unitários do material e da mão-de-obra apresentados na planilha que deverá acompanhar a proposta – (**Anexo VIII**), não poderão ser superiores aos valores unitários constantes na “*Planilha de serviços, quantitativos e valores*” – (**Anexo IX**), que integra o edital, sob pena de desclassificação.

2.4. Os quantitativos apresentados pela Licitante, na planilha que deverá acompanhar a proposta de preços – (**Anexo VIII**), deverão ser iguais aos que constam na “*Planilha de serviços, quantitativos e valores*” – (**Anexo IX**), sob pena de desclassificação.

2.5. Ao executar a obra, a Proponente, além da “*Planilha de serviços, quantitativos e valores*” – (**Anexo IX**), deverá observar: o projeto e o memorial descritivo. Restando dúvidas, o licitador, através do Departamento de Administração e Planejamento – Setor de Engenharia poderá fornecer esclarecimentos



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

168

ESTADO DO PARANÁ

supletivos aos interessados, através do telefone (46) 3525-8109 ou e-mail engenharia@marmeleiro.pr.gov.br.

2.6. A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

2.7. A obra deverá ser executada de acordo com o edital e seus anexos, especialmente o Memorial Descritivo (**Anexo XI**) e o Projeto (**Anexo XII**), obedecendo às normas da ABNT.

2.8. Visita técnica

2.8.1. As empresas interessadas que assim o desejarem, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, através de representante da empresa, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

2.8.1.1. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 02 de dezembro de 2022 (Modelo – **Anexo V-a**).

2.8.2. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), **que optaram pela não realização da vistoria do local da obra**, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o presente processo licitatório. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – **Anexo V-b**).

2.8.3. O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente inscritos no **Cadastro de Fornecedores do Município de Marmeleiro**, com Certificado fornecido pela mesma, **ou outro equivalente no âmbito Estadual ou Federal**, válido na data de abertura da presente licitação, o qual deverá ser apresentado juntamente com sua documentação para habilitação quando da abertura dos envelopes A e B. Conforme a Lei nº 8.666 (BRASIL, 1993, art. 22) “Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para **cadastro até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação”.

3.2. A participação nesta Licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Está impedido(a) de participar da licitação:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

17

em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeira(o) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação;

- g) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- h) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- i) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- j) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.4. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES A e B, e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO:

4.1. Os envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação para habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando na face os seguintes dizeres:

A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
ENVELOPE A – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ (NOME DA EMPRESA)
CNPJ

B) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: _____ (NOME DA EMPRESA)
CNPJ

4.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme (**Anexo I**), a qual **deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações na data e horário de abertura dos envelopes A e B.**

4.3. A não apresentação da Carta de Credenciamento, ou a incorreção deste, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se ou responder por aquela.

5 – DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO – ENVELOPE A:

5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor.

5.1.1. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

5.2. Deverão estar inseridos no invólucro “A”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A-4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “A”.



5.2.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Certificado de cadastro de fornecedor emitido pela Prefeitura Municipal de Marmeleiro, ou outro equivalente no âmbito Estadual ou Federal em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas;
- b) Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma de resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.2.3. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

5.2.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública desta TOMADA DE PREÇOS, se outro prazo não constar do documento.

5.2.3.2 **Balanco patrimonial** e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.2.3.2.1. Serão aceitos, na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados no Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante; ou



- Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- Cópia autenticada de escrituração digital nos termos da legislação vigente para os casos de empresas licitantes que utilizarem o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que possibilite a aferição da situação financeira da empresa compatível com a escrituração convencional acima.

Em caso de impossibilidade da apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício social, serão aceitas as do exercício imediatamente anterior, mas somente para as licitações cuja data de abertura ocorrer até:

- a) O último dia do primeiro quadrimestre do exercício atual para aquelas empresas desobrigadas ao SPED Contábil;
- b) O último dia útil do mês de maio do exercício atual para as empresas obrigadas ao SPED Contábil.

Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de encerramento do livro em questão.

5.2.3.2.2. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, assinados pelo responsável pela empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.2.3.3. **Prova de capacidade financeira** conforme **Anexo XV**, calculados com base nas demonstrações contábeis do último exercício social, demonstradas pela obtenção dos Índices de Liquidez geral (LG), Liquidez corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + ANC) / (PC + PNC)$$

Sendo:

AC – Ativo Circulante; **PC** – Passivo Circulante; **ANC** – Ativo Não Circulante; **PNC** – Passivo Não Circulante; **ARLP** – Ativo Realizável a Longo Prazo.

A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata este item, será demonstrada com índices maiores ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação das fórmulas estabelecidas. A empresa Licitante que apresentar índices menores de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada poderá ser considerada inabilitada pelo Licitador/ Contratante.

5.2.3.4. **Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia**, comprovando a garantia de manutenção da proposta, no valor de 1% do valor estimado da contratação, sendo R\$ 1.699,60 (um mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme item 2 do presente edital.

5.2.3.4.1. Em se tratando de depósito em espécie ou cheque visado ou bancário, deverá ser apresentado juntamente com a documentação o recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento do montante na Tesouraria do Licitador.



5.2.3.4.2. Em se tratando de Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, esta deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

5.2.4. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) e/ou declaração(ões), em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas, e em quantidade igual ou superior ao do objeto do presente edital;
- b) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador (Anexo VII). O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente;
- c) Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT do responsável técnico indicado, emitido(s) pelo conselho de classe, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao solicitado;
- d) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 5.2.4 letra “b”, e a proponente, mediante registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços devidamente autenticado. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- e) Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do responsável técnico elencado no subitem 5.2.4 letra “b”;
- f) Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da Proponente;
- g) Declaração de Visita e/ou Declaração de Dispensa de visita técnica (Anexo V).

5.2.5. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que a empresa tomou conhecimentos de todas as informações e condições estabelecidas no edital (Anexo IV);
- b) Declaração de Responsabilidade (Anexo XIV);
- c) Declaração Unificada (Anexo II).

5.2.6. DOCUMENTOS FACULTATIVOS:

- a) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo XIII).

5.2.6.1. A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Micro Empresa Individual), assinada pelo proprietário da empresa, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, exceto para MEI (Micro Empresa Individual), em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública desta TOMADA DE PREÇOS, se outro prazo não constar do documento.



b) Termo de Renúncia (**Anexo III**).

5.2.6.2. A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão da Comissão de Licitação quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do **Anexo III**, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

Nota 1: Os documentos especificados acima (item 5.2.6), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

5.3. Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

5.3.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

5.3.2. Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas em via original.

5.3.3. No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros “A” e “B”.

6 – PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE B:

6.1. CARTA PROPOSTA DE PREÇOS (Anexo VIII):

6.1.1. Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (**Anexo VIII**), impressa com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, e-mail, etc., e o CNPJ da proponente;
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com indicação do valor da mão-de-obra e material, separadamente;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60 (sessenta) dias.

6.2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo IX):

6.2.1. Deverá ser apresentada uma planilha orçamentária (**Anexo IX**) impressa sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, e-mail, etc., e o CNPJ da proponente;
- b) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa;
- c) Nome, RG, número do registro no órgão de classe e assinatura do responsável técnico;
- d) Município e Data;



- e) Discriminação do objeto e dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.

6.2.2. Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

6.3. COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (Anexo XVI):

6.3.1. Deverá ser apresentado o detalhamento do índice do BDI (**Anexo XVI**) utilizado pela empresa, obedecendo ao que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013, constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro no órgão de classe e assinatura do responsável técnico.

6.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL (Anexo X):

6.4.1. Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (**Anexo X**), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro no órgão de classe e assinatura do responsável técnico.

7 – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL:

7.1. Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância de R\$ 1.699,60 (um mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

7.2. O recolhimento da garantia de manutenção da proposta obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

7.3. A garantia de manutenção poderá ser efetuada mediante:

7.3.1. Depósito bancário em espécie identificado ao licitador, na conta:

Banco do Brasil
Agência: 2282-9
Conta corrente: 23249-1

7.3.2. Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

7.3.2.1. A carta de fiança bancária deverá garantir a manutenção da documentação do invólucro “A” – habilitação preliminar e invólucro “B” – proposta, até a data da adjudicação.

7.3.3. Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

7.3.3.1. O seguro-garantia de manutenção deverá garantir a manutenção da documentação do invólucro “A” – habilitação preliminar e invólucro “B” – proposta, até a data da adjudicação.



7.4. A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

7.5. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

7.6. A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

7.6.1. Depósito bancário em espécie identificado ao licitador, na conta:

Banco do Brasil
Agência: 2282-9
Conta corrente: 23249-1

7.6.2. Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem.

7.6.3. Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90 (noventa) dias.

7.7. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

7.8. O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

7.9. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação;
- b) Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:
 - à assinatura do Contrato;
 - ao recolhimento da garantia adicional, quando houver, e/ou a garantia de execução requerida.

7.10. A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando for o caso, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) Quando do não recebimento definitivo da obra.

7.11. A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) Recebimento definitivo da obra;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- b) Apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

8 – DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

8.3. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

9 – DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS “A” (DOCUMENTAÇÃO) E “B” (PROPOSTAS)

9.1. Os invólucros “A” e “B” de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 08 de dezembro de 2022, até às 09:00 horas, na sede do Licitador, na Avenida Macali, nº 255, no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitação, sendo que a abertura dos mesmos será feita no dia 08 de dezembro de 2022 às 09 horas e 30 minutos, junto a sala de reuniões da Administração junto ao Paço Municipal.

9.2. Se no dia previsto não houver expediente no município de Marmeleiro, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

9.3. No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes A e B, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes B que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes A que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

9.4. Juntamente com o recebimento dos envelopes A e B o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (Anexo I), ou através de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

9.5. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

9.6. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes A e B, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.



9.7. Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, e-mail, publicação na imprensa oficial).

9.8. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

9.9. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o termo de renúncia, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

9.10. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

9.11. Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

9.12. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

9.13. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail, publicação na imprensa oficial).

9.14. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

10 – ABERTURA DO ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes B, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope B, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope B será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

10.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes B das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

10.3. Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.



10.4. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

10.5. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

10.6. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços e planilha de serviços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

10.7. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

10.8. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

10.9. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

10.10. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

10.11. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 2.2. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

10.12. Será desclassificada a proposta:

- a) Elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) Cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 2.1;
- c) Que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

10.13. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) Preço global orçado pelo licitador.

10.14. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

10.15. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

27

10.16. A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.17. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

11 – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123/2006):

11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 5.2.2), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

11.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.6. As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 ao Art. 87 da Lei 8.666/93.

11.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 11.5, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 11.3, segundo a ordem de classificação.

11.9. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

12 – DOS PRAZOS:



12.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser aditivado desde que Administração, órgão repassador dos recursos, autorize previamente.

12.2. A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias contados da emissão da ordem de serviços pelo Licitador.

13 – ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

13.1. A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

13.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (**Anexo VI**), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

13.3. A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao órgão de classe, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao órgão de classe no Paraná.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14 – DOS RECURSOS:

14.1. O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 – DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

15.2. A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato, pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento.

15.3. A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

15.4. Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

15.5. O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

29
B

15.5.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

15.5.2. Ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).

15.5.2.1. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

15.5.3. Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

15.5.4. Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

15.6. A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

16 – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

16.1. A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

16.2. A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

16.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

16.4. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

16.5. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

17 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

17.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

17.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

30

extraordinária, tampouco fato previsível.

17.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

17.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

17.7. Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de Recursos Ordinários (Livres). Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2026	06.02	12.361 0006 1.210	4.4.90.51.01.05.00	0
2027		12.365 0008 1.211	4.4.90.51.01.05.00	0

18 – DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes.

18.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços efetuadas pelo engenheiro responsável do município.

18.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

18.4. As faturas deverão ser entregues no Departamento de Fazenda do município de Marmeleiro, durante o horário do expediente.

18.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

18.6. O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA/CAU, através da ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- **Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.**

18.7. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;
- A contratada deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

18.8. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:



- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

18.9. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

18.10. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

19 – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

19.1. O presente edital não prevê atualização de valores, exceto os casos previstos no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

20 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

20.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A fiscalização da obra será feita por engenheiro(a) civil do quadro de funcionários do Município de Marmeleiro.

21.2. A Contratada deverá permitir, o livre acesso dos servidores do quadro de funcionários do Licitador/Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo, para que inspecione/fiscalize a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

21.3. A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

21.4. A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

21.5. Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

21.6. Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

21.7. É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

21.8. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.9. Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

21.10. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U. de 12/09/1990).

21.11. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e anexos poderão ser solicitados por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, na Avenida Macali, 255, fone/fax (46) 3525-8105 ou 3525-8107, CEP 85.615-000 – e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

21.12. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

22 – ANEXOS DO EDITAL:

22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO III – TERMO DE RENÚNCIA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

ANEXO V – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IX – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO X – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO XI – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO XII – PROJETO

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO XV – PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA

ANEXO XVI – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

Marmeleiro, 18 de novembro de 2022.



Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

33

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlatto Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:
Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente CNPJ:, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente)

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ

Endereço completo



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

34

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente a Tomada de Preços n.º 007/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

35

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente)

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ

Endereço completo



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

36
8

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global nº 007/2022, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas no Edital, caso declaramos adjudicatários do objeto licitado.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente)

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ

Endereço completo



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

37

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

ANEXO V

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que eu (Representante da Empresa), portador(a) da cédula de identidade nº, CPF nº, representando a empresa, CNPJ nº, nos termos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, visitei o local da obra, oportunidade em que tomei conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(Local e data)

Representante da Empresa

CPF

RG

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.*), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA*), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022.

(Local e data)

Representante Legal da empresa

CPF

RG



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

38

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº ***/2020 (Vinculado a Tomada de Preços nº 007/2022)

Pelo presente instrumento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na Rua *****, nº *****, na Cidade de *****, Estado do *****, CEP *****, Telefone (**) *****, e-mail: *****, neste ato representada pelo Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº *****, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Tomada de Preços nº 007/2022**, estabelecem as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR**, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os conforme orçamento, Memoriais Descritivos e Elementos Gráficos anexos ao processo de Licitação por Tomada de Preços nº 007/2022, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

§ 1º Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022, juntamente com seus anexos e pareceres, proposta da CONTRATADA, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro.

§ 2º A execução dos serviços deverá ser realizada em estrita obediência ao presente Contrato, bem como o estabelecido no Edital de Tomada de Preços nº 007/2022, especialmente no que se refere ao projeto e especificações técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ *** (****), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo R\$ **** (****) referentes à mão de obra, e R\$ **** (****) referentes ao fornecimento do material.

Parágrafo Único

No valor contratado já estão inclusos os impostos federais, estaduais e municipais, todos os encargos previdenciários, trabalhistas e sociais e, ainda, todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de



transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto ou outras despesas da conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de Recursos Ordinários (Livres). Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2026	06.02	12.361 0006 1.210	4.4.90.51.01.05.00	0
2027		12.365 0008 1.211	4.4.90.51.01.05.00	0

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS, DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 O prazo de execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias contados da emissão da ordem de serviços pelo Contratante;

4.2 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento, ou seja, até *****;

4.3 Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

§ 1º Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

§ 2º Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§ 3º O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

§ 4º O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as normas e recomendações técnicas;



- b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- e) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- h) Entregar a obra em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em observância das especificações de sua proposta;
- i) Atender minuciosamente o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma – físico financeiro e o Projeto da Obra;
- j) Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Contrato;
- k) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- l) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- n) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- o) Responsabilizar-se por quais quer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

Parágrafo Único

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidente sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Compete ao CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado, o cumprimento das disposições contratuais pela CONTRATADA.

6.1.3 Oferecer todos os elementos e demais informações de sua responsabilidade, necessários ao cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Único

O Município de Marmeleiro não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 41

ESTADO DO PARANÁ

pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

7.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços efetuadas pelo Engenheiro responsável do município.

7.3 – A Nota fiscal deverá conter discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

7.4 - Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

7.5 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente de titularidade da Contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, que deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças da Prefeitura de Marmeleiro.

7.6 – A entrega das Notas Fiscais no Departamento de Finanças do Município de MARMELEIRO, deverá ocorrer durante o horário do expediente, e o pagamento será efetuado por intermédio de depósito bancário em conta de titularidade da Contratada.

7.7 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

7.8 Caso se verifique erro na Nota Fiscal, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada.

7.9 A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº ***/2022

(Vinculado a Tomada de Preços nº 007/2022)

7.10 O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da CONTRATADA, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver;
- Regularidade com os encargos trabalhistas, no que se refere a regular anotação de CTPS dos seus funcionários, recolhimento do INSS trabalhista, FGTS e demais garantias constitucionais.

7.11 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Certidão Cadastral;
- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

42
B

- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

§ 1º Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro que não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago, bem como em caso de não cumprimento pela CONTRATADA das disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

§ 2º No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estas poderão ser faturadas desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

§ 3º Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de paga ou revelada a multa.

§ 4º O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será de R\$ *** (****), obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

§ 1º A Contratada, quando da assinatura do contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, deverá apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

§ 2º Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

§ 3º A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

§ 4º A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se for o caso, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

9.1 Caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento de Educação e Cultura, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.



9.2 Caberá ao fiscal do contrato, o Sr. Adriano Douglas Girardello, e ao fiscal substituto Sr. Michel Martinazzo, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

§ 1º A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2º A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3º A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 4º Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 5º Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6º Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

§ 7º A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 8º Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 9º A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

§ 10º A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Tomada de Preços nº 006/2022.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

44
B

§ 11º A fiscalização de que tratam os itens anteriores não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

§ 1º A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

§ 2º A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

§ 3º A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

O presente contrato poderá ser aditivado, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, nas mesmas condições contratuais iniciais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), ou suprimido pelo mesmo limite do montante licitado, exceto acréscimos no valor contratado.

§ 1º A supressão poderá exceder o limite estabelecido no *caput* desta cláusula desde que resultante de acordo celebrado entre as partes.

§ 2º Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, estes serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

§ 3º Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo edital, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

§ 1º O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.



§ 2º A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

§ 3º Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras – NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

§ 4º O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

§ 5º Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

§ 1º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

§ 2º O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 180 (cento e oitenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

§ 1º Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

§ 2º Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

17.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Ocorrendo a expiração do prazo de execução, e neste tempo estiver inacabada a obra CONTRATADA, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17.4 Quando da aplicação de multas a Prefeitura notificará a CONTRATADA para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

17.5 Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; os prepostos do Município julgarão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

17.6 As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

§ 1º A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

§ 2º As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

47

§ 1º Compete ao PREFEITO DE MARMELEIRO, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

§ 2º É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

19.1 Este contrato poderá ser rescindido:

19.1.1 Administrativamente, a qualquer tempo por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e, ainda, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

19.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração;

19.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação.

§ 1º Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima.

§ 2º A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

§ 3º – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

§ 4º – Ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 5º – Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

48

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo ou outro meio de comunicação que possibilite atestar o recebimento do documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes CONTRATANTE que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Marmeleiro, ** de **** de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

49

8

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlatto Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

....., de de 2022.

Local e Data

(nome, RG e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

50

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

ANEXO VIII

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Identificação da Proponente - Razão social, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ)

(Local e data)

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do seguinte serviço:

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ (.....), sendo R\$ (.....) referentes à mão-de-obra e R\$ (.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de (.....) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de (.....) dias (no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do representante legal)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, e-mail, com nome e assinatura do representante legal).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

51
b

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

ANEXO IX

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Marmeireiro	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Toldos em escolas			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Marmeireiro-PR	BDI 1 20,44%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									169.959,82	
1.			Escola Dom Pedro I - Externo						107.707,74	
1.1.			Placa de Obra						816,92	
1.1.1.	Composição	005	INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA 1,5 X 2 M	UNIDADE	1,00	678,28	BDI 1	816,92	816,92	RP
1.2.			Muro e portão						8.592,42	
1.2.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,40	57,22	BDI 1	68,92	303,25	RA
1.2.2.	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	4,00	112,76	BDI 1	135,81	543,24	RA
1.2.3.	SINAPI	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	3,96	189,32	BDI 1	228,02	902,96	RA
1.2.4.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,41	20,03	BDI 1	24,12	130,49	RA
1.2.5.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,80	14,75	BDI 1	17,76	404,93	RA
1.2.6.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,43	761,85	BDI 1	917,57	394,56	RA
1.2.7.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1,76	4,59	BDI 1	5,53	9,73	RA
1.2.8.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1,76	56,32	BDI 1	67,83	119,38	RA
1.2.9.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1,76	2,94	BDI 1	3,54	6,23	RA
1.2.10.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,76	14,92	BDI 1	17,97	31,63	RA
1.2.11.	Composição	002	PORTÃO DE CORRER METÁLICO	M²	3,41	1.399,08	BDI 1	1.685,05	5.746,02	RA
1.3.			Fundações						10.096,71	
1.3.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	46,00	82,69	BDI 1	99,59	4.581,14	RA
1.3.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,13	86,51	BDI 1	104,19	117,73	RA
1.3.3.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,15	107,93	BDI 1	129,99	19,50	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Marmeleiro	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Toldos em escolas				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Marmeleiro-PR	BDI 1 20,44%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									169.959,82	
1.3.4.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021	KG	113,53	12,50	BDI 1	15,06	1.709,76	RA
1.3.5.	SINAPI	95592	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021	KG	23,38	17,99	BDI 1	21,67	506,64	RA
1.3.6.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	44,29	18,24	BDI 1	21,97	973,05	RA
1.3.7.	Composição	001	CONCRETAGEM DE ESTACAS, FCK 25 MPA COM O USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADESAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,94	618,17	BDI 1	744,52	2.188,89	RA
1.4.			Estrutura metálica e cobertura					-	74.892,54	
1.4.1.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	30,00	670,56	BDI 1	807,62	24.228,60	RA
1.4.2.	Composição	007	PILAR METÁLICO - TUBO CIRCULAR 100 mm DIÂMETRO e = 3 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	60,20	110,42	BDI 1	132,99	8.006,00	RA
1.4.3.	Composição	008	VIGA METÁLICA - PERFIL RETANGULAR 100x50 mm e = 3 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	116,73	108,85	BDI 1	131,10	15.303,30	RA
1.4.4.	Composição	009	PERFIL METÁLICO RETANGULAR 40X30 mm e = 1,6 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	250,87	28,98	BDI 1	34,90	8.755,36	RA
1.4.5.	Composição	003	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	M²	160,00	75,95	BDI 1	91,47	14.635,20	RA
1.4.6.	Composição	004	INSTALAÇÃO DE PERFIL TRAPÉZIO PARA JUNÇÃO E VEDAÇÃO DE POLICARBONATO COM GAXETA	M	166,00	19,83	BDI 1	23,88	3.964,08	RA
1.5.			Rampa					-	6.823,66	
1.5.1.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	24,44	14,90	BDI 1	17,95	438,70	RA
1.5.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	16,82	86,51	BDI 1	104,19	1.752,48	RA
1.5.3.	SINAPI	89308	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	22,42	95,49	BDI 1	115,01	2.578,52	RA
1.5.4.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	22,42	6,72	BDI 1	8,09	181,38	RA
1.5.5.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	22,42	2,94	BDI 1	3,54	79,37	RA
1.5.6.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	22,42	14,92	BDI 1	17,97	402,89	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Marmeleiro	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Toldos em escolas				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Marmeleiro-PR	BDI 1 20,44%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									169.959,82	
1.5.7.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,02	107,93	BDI 1	129,99	132,59	RA
1.5.8.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,02	722,51	BDI 1	870,19	887,59	RA
1.5.9.	SINAPI	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2018	M	3,00	102,44	BDI 1	123,38	370,14	RA
1.6.			Calçadas					-	6.485,49	
1.6.1.	SINAPI	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	49,17	12,26	BDI 1	14,77	726,24	RA
1.6.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	77,30	0,71	BDI 1	0,86	66,48	RA
1.6.3.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	32,60	36,72	BDI 1	44,23	1.441,90	RA
1.6.4.	Composição	006	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 6 CM	M2	77,30	42,78	BDI 1	51,52	3.982,50	RA
1.6.5.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	1,00	173,29	BDI 1	208,71	208,71	RA
1.6.6.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	32,60	1,52	BDI 1	1,83	59,66	RA
2.			Escola Dom Pedro I - Interno					-	2.997,96	
2.1.			Estrutura metálica e cobertura					-	2.997,96	
2.1.1.	Composição	009	PERFIL METÁLICO RETANGULAR 40X30 mm e = 1,6 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	21,30	28,98	BDI 1	34,90	743,37	RA
2.1.2.	Composição	003	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	M²	9,45	75,95	BDI 1	91,47	864,39	RA
2.1.3.	Composição	004	INSTALAÇÃO DE PERFIL TRAPÉZIO PARA JUNÇÃO E VEDAÇÃO DE POLICARBONATO COM GAXETA	M	10,80	19,83	BDI 1	23,88	257,90	RA
2.1.4.	Composição	010	PERFIL METÁLICO QUADRADO 100 X 100 mm e=2 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	2,84	98,98	BDI 1	119,21	338,56	RA
2.1.5.	Composição	010	PERFIL METÁLICO QUADRADO 100 X 100 mm e=2 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	6,00	98,98	BDI 1	119,21	715,26	RA
2.1.6.	Composição	011	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM INSTALADO	UN	18,00	3,62	BDI 1	4,36	78,48	RA
3.			CMEI Regina Verônica Muller					-	24.757,99	
3.1.			Estrutura metálica e cobertura					-	24.757,99	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Marmeleiro	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Toldos em escolas				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Marmeleiro-PR	BDI 1 20,44%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0										
									169.959,82	
3.1.1.	Composição	012	PERFIL METÁLICO U 40 x 30 mm e = 3,0 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	16,00	39,48	BDI 1	47,55	760,80	RA
3.1.2.	Composição	009	PERFIL METÁLICO RETANGULAR 40X30 mm e = 1,6 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	221,00	28,98	BDI 1	34,90	7.712,90	RA
3.1.3.	Composição	003	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	M²	90,22	75,95	BDI 1	91,47	8.252,42	RA
3.1.4.	Composição	004	INSTALAÇÃO DE PERFIL TRAPÉZIO PARA JUNÇÃO E VEDAÇÃO DE POLICARBONATO COM GAXETA	M	101,12	19,83	BDI 1	23,88	2.414,75	RA
3.1.5.	Composição	011	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM INSTALADO	UN	192,00	3,62	BDI 1	4,36	837,12	RA
3.1.6.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	62,50	63,50	BDI 1	76,48	4.780,00	RA
4. Escola Padre Afonso										
4.1.			Portal existente						26.623,26	
									2.035,55	
4.1.1.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	2,70	297,40	BDI 1	358,19	967,11	RA
4.1.2.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	2,21	4,59	BDI 1	5,53	12,22	RA
4.1.3.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	2,21	56,32	BDI 1	67,83	149,90	RA
4.1.4.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	2,21	2,94	BDI 1	3,54	7,82	RA
4.1.5.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	50,00	14,92	BDI 1	17,97	898,50	RA
4.2. Fundações										
									1.891,19	
4.2.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	8,00	82,69	BDI 1	99,59	796,72	RA
4.2.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	1,13	86,51	BDI 1	104,19	117,73	RA
4.2.3.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 08/2017	M3	0,03	107,93	BDI 1	129,99	3,90	RA
4.2.4.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF 09/2021	KG	21,72	12,50	BDI 1	15,06	327,10	RA
4.2.5.	SINAPI	95592	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF 09/2021	KG	4,47	17,99	BDI 1	21,67	96,86	RA
4.2.6.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	7,70	18,24	BDI 1	21,97	169,17	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Marmeleiro	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Toldos em escolas				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Marmeleiro-PR	BDI 1 20,44%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0										
4.2.7.	Composição	001	CONCRETAGEM DE ESTACAS, FCK 25 MPA COM O USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADESAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,51	618,17	BDI 1	744,52	379,71	RA
4.3.			Estrutura metálica e cobertura					-	22.696,52	
4.3.1.	Composição	007	PILAR METÁLICO - TUBO CIRCULAR 100 mm DIÂMETRO e = 3 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	10,00	110,42	BDI 1	132,99	1.329,90	RA
4.3.2.	Composição	008	VIGA METÁLICA - PERFIL RETANGULAR 100x50 mm e = 3 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	35,00	108,85	BDI 1	131,10	4.588,50	RA
4.3.3.	Composição	009	PERFIL METÁLICO RETANGULAR 40X30 mm e = 1,6 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	85,86	28,98	BDI 1	34,90	2.996,51	RA
4.3.4.	Composição	003	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	M²	83,50	75,95	BDI 1	91,47	7.637,75	RA
4.3.5.	Composição	004	INSTALAÇÃO DE PERFIL TRAPÉZIO PARA JUNÇÃO E VEDAÇÃO DE POLICARBONATO COM GAXETA	M	85,86	19,83	BDI 1	23,88	2.050,34	RA
4.3.6.	Composição	011	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM INSTALADO	UN	57,00	3,62	BDI 1	4,36	248,52	RA
4.3.7.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,60	63,50	BDI 1	76,48	1.346,05	RA
4.3.8.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,60	108,89	BDI 1	131,15	2.308,24	RA
4.3.9.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	3,00	52,78	BDI 1	63,57	190,71	RA
5.										
5.1.			CMEI Hilda Bertatto Vivian					-	7.872,87	
5.1.1.	Composição	008	Estrutura metálica e cobertura					-	7.872,87	
5.1.1.	Composição	008	VIGA METÁLICA - PERFIL RETANGULAR 100x50 mm e = 3 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	11,00	108,85	BDI 1	131,10	1.442,10	RA
5.1.2.	Composição	010	PERFIL METÁLICO QUADRADO 100 X 100 mm e=2 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	11,00	98,98	BDI 1	119,21	1.311,31	RA
5.1.3.	Composição	009	PERFIL METÁLICO RETANGULAR 40X30 mm e = 1,6 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	47,76	28,98	BDI 1	34,90	1.666,82	RA
5.1.4.	Composição	003	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	M²	20,57	75,95	BDI 1	91,47	1.881,54	RA
5.1.5.	Composição	004	INSTALAÇÃO DE PERFIL TRAPÉZIO PARA JUNÇÃO E VEDAÇÃO DE POLICARBONATO COM GAXETA	M	26,18	19,83	BDI 1	23,88	625,18	RA
5.1.6.	Composição	011	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM INSTALADO	UN	24,00	3,62	BDI 1	4,36	104,64	RA
5.1.7.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,00	63,50	BDI 1	76,48	841,28	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Marneleiro	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Toldos em escolas			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Marneleiro-PR	BDI 1 20,44%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									169.959,82
Observações:									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Marneleiro-PR
Local

sexta-feira, 23 de setembro de 2022
Data

ADRIANO DOUGLAS
GIRARDELLO:04706046971

Assinado de forma digital por ADRIANO
DOUGLAS GIRARDELLO:04706046971
Dados: 2022.09.23 16:06:27 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Adriano Douglas Girardello
CREA/CAU: 163578/D
ART/RR: 0

← RECURSO



MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Toldos em escolas

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSITANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Mameleiro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.	Escola Dom Pedro I - Externo			
1.1.	Placa de Obra			
1.1.1.	INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA 1,5 X 2 M	UNIDADE	1,00	1,5 x 2 = 3 m²
1.2.	Muro e portão			
1.2.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,40	Base: 2,0 m x Altura: 2,20 m
1.2.2.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	4,00	2 Estacas de 2 metros cada: 4 metros
1.2.3.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	3,96	Pilar 1: Perímetro: 1 m x Altura: 2,20 m = 2,2 m² / Pilar 2: Perímetro: 0,8 m x Altura: 2,20 m = 1,76 m²
1.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,41	Aço CA60 5 mm = 31,92 m x 0,154 kg/m (+10%) = 5,41 kg
1.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,80	Aço CA50 10 mm = 33,6 m x 0,617 kg/m (+10%) = 22,80 kg
1.2.6.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,43	Pilar 1: 0,25 x 0,25 x 4,2: 0,2625 m³ / Pilar 2: 0,15 x 0,25 x 4,2: 0,1575 m³ / Total: 0,43 m³
1.2.7.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1,76	Pilar 1: Perímetro: 1 m x Altura: 2,20 m = 2,2 m² / Pilar 2: Perímetro: 0,8 m x Altura: 2,20 m = 1,76 m²
1.2.8.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1,76	Pilar 1: Perímetro: 1 m x Altura: 2,20 m = 2,2 m² / Pilar 2: Perímetro: 0,8 m x Altura: 2,20 m = 1,76 m²
1.2.9.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1,76	Pilar 1: Perímetro: 1 m x Altura: 2,20 m = 2,2 m² / Pilar 2: Perímetro: 0,8 m x Altura: 2,20 m = 1,76 m²
1.2.10.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,76	Pilar 1: Perímetro: 1 m x Altura: 2,20 m = 2,2 m² / Pilar 2: Perímetro: 0,8 m x Altura: 2,20 m = 1,76 m²
1.2.11.	PORTÃO DE CORRER METÁLICO	M²	3,41	Portão com 1,55 de largura x 2,2 m de altura
1.3.	Fundações			



MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Toldos em escolas

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Mameleiro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.3.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	46,00	23 estacas x 2 m = 46 m
1.3.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,13	Escavação em blocos para 23 pilares: $23 \times 0,35 \times 0,35 \times 0,40 = 1,13 \text{ m}^3$
1.3.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,15	Lastro em blocos para 23 pilares: $23 \times 0,35 \times 0,35 \times 0,05 = 2,82 \text{ m}^2$
1.3.4.	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021	KG	113,53	$23 \times 4 \times 2 = 184 \text{ m} \times 0,617 \text{ kg} = 113,53 \text{ kg}$
1.3.5.	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021	KG	23,38	$23 * 10 * 0,66 = 151,8 \text{ m} * 0,154 \text{ kg} = 23,38 \text{ kg}$
1.3.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	44,29	$23 * 7,86 \text{ m} = 180,78 * 0,245 = 44,29 \text{ kg}$
1.3.7.	CONCRETAGEM DE ESTACAS, FCK 25 MPA COM O USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADESAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,94	Volume de estacas
1.4.	Estrutura metálica e cobertura		-	
1.4.1.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	30,00	2 laterais da rampa com aproximadamente 15 metros cada uma
1.4.2.	PILAR METÁLICO - TUBO CIRCULAR 100 mm DIÂMETRO e = 3 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	60,20	23 pilares com alturas variadas, soma em autocad
1.4.3.	VIGA METÁLICA - PERFIL RETANGULAR 100x50 mm e = 3 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	116,73	Vigamento transversal, soma em autocad
1.4.4.	PERFIL METÁLICO RETANGULAR 40x30 mm e = 1,6 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	250,87	Vigamento longitudinal, soma em autocad
1.4.5.	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	M²	160,00	Área de policarbonato, extraído em autocad
1.4.6.	INSTALAÇÃO DE PERFIL TRAPÉZIO PARA JUNÇÃO E VEDAÇÃO DE POLICARBONATO COM GAXETA	M	166,00	Junção entre chapas de policarbonato, medição em autocad
1.5.	Rampa		-	
1.5.1.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	24,44	$1,81 \text{ m} \times 13,50 \text{ m} = 24,44$
1.5.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	16,82	$11,21 \text{ m}^2 * 1,50 \text{ m} = 16,82 \text{ m}^3$
1.5.3.	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	22,42	$11,21 \text{ m}^2 \text{ em cada lateral} * 2 = 22,42 \text{ m}^2$



MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Toldos em escolas

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Mameleiro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.5.4.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	22,42	11,21 m² em cada lateral * 2 = 22,42 m²
1.5.5.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	22,42	11,21 m² em cada lateral * 2 = 22,42 m²
1.5.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	22,42	11,21 m² em cada lateral * 2 = 22,42 m²
1.5.7.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,02	Área de piso: 20,31 m² * 0,05 m = 1,02
1.5.8.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,02	Área de piso: 20,31 m² * 0,05 m = 1,02
1.5.9.	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2018	M	3,00	2 juntas de dilatação de 1,5 m cada = 3 m
1.6.	Calçadas		-	
1.6.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	49,17	2,73 m² (triângulo) * 18 (extensão) = 49,14 m³
1.6.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	77,30	77,30 m² - Área extraída do autocad
1.6.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	32,60	32,60 m - Área extraída do autocad
1.6.4.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 6 CM	M2	77,30	32,60 m - Área extraída do autocad
1.6.5.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	1,00	
1.6.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	32,60	32,60 m - Área extraída do autocad
2.	Escola Dom Pedro I - Interno		-	
2.1.	Estrutura metálica e cobertura		-	
2.1.1.	PERFIL METÁLICO RETANGULAR 40X30 mm e = 1,6 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	21,30	6 barras de 1,8 m cada = 10,80 m e 2 barras de 5,25 cada = 10,50. Total: 21,30 m
2.1.2.	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	M²	9,45	1,8 x 5,25 = 9,45 m²
2.1.3.	INSTALAÇÃO DE PERFIL TRAPÉZIO PARA JUNÇÃO E VEDAÇÃO DE POLICARBONATO COM GAXETA	M	10,80	6 barras de 1,8 m cada = 10,80 m
2.1.4.	PERFIL METÁLICO QUADRADO 100 X 100 mm e=2 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	2,84	2 mão francesa com 1,42 m de extensão cada



MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Toldos em escolas

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO

0

PROPOSITANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Marreleiro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
2.1.5.	PERFIL METÁLICO QUADRADO 100 X 100 mm e=2 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	6,00	Perfil longitudinal de suporte da estrutura do policarbonato de 6 metros
2.1.6.	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM INSTALADO	UN	18,00	18 parafusos instalados
3	CMEI Regina Verônica Muller			
3.1.	Estrutura metálica e cobertura			
3.1.1.	PERFIL METÁLICO U 40 x 30 mm e = 3,0 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	16,00	64 barras com 0,25 cm cada = 16 metros
3.1.2.	PERFIL METÁLICO RETANGULAR 40X30 mm e = 1,6 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	221,00	221 metros lineares
3.1.3.	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	M²	90,22	Área retirada de autocad - 4 segmentos de toldo com 61,66 m de extensão por 1,50 m de largura
3.1.4.	INSTALAÇÃO DE PERFIL TRAPÉZIO PARA JUNÇÃO E VEDAÇÃO DE POLICARBONATO COM GAXETA	M	101,12	64 segmentos de 1,58 metros de comprimento
3.1.5.	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM INSTALADO	UN	192,00	64 montantes com 3 parafusos cada = 192 parafusos
3.1.6.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	62,50	62,5 metros lineares, medidas em autocad
4	Escola Padre Afonso			
4.1.	Portal existente			
4.1.1.	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	M3	2,70	Pilares: Área: 0,24x0,24 = 0,0576 / Altura: 2,40 - Volume por pilar: 0,138 * 4 pilares: 0,55 / Arco: área: 1,08 * 1,90 m largura: 2,05 m³
4.1.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 06/2014	M2	2,21	Área do portal demolido: 2,21 m²
4.1.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 06/2014	M2	2,21	Área do portal demolido: 2,21 m²
4.1.4.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_ 06/2014	M2	2,21	Área do portal demolido: 2,21 m²
4.1.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 06/2014	M2	50,00	Área da fachada em autocad descontando janelas: 50 m²
4.2.	Fundações			
4.2.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_ 05/2020	M	8,00	4 estacas x 2 m = 8 m



MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Toldos em escolas

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO

0

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
4.2.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,13	Escavação em blocos para 4 pilares: $23 \times 0,35 \times 0,35 \times 0,40 = 1,13 \text{ m}^3$
4.2.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,03	Lastro em blocos para 4 pilares: $4 \times 0,35 \times 0,35 \times 0,05 = 2,82 \text{ m}^3$
4.2.4.	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021	KG	21,72	$4 \times 4 \times 2 = 32 \text{ m} \times 0,617 \text{ kg} = 21,72 \text{ kg (+10\%)}$
4.2.5.	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021	KG	4,47	$4 * 10 * 0,66 = 26,4 \text{ m} * 0,154 \text{ kg} = 4,47 \text{ kg (+10\%)}$
4.2.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,70	$4 * 7,86 \text{ m} = 31,44 * 0,245 = 8,47 \text{ kg (+10\%)}$
4.2.7.	CONCRETAGEM DE ESTACAS, FCK 25 MPA COM O USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADESAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,51	Volume de estacas e blocos
4.3.	Estrutura metálica e cobertura		-	
4.3.1.	PILAR METÁLICO - TUBO CIRCULAR 100 mm DIÂMETRO e = 3 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	10,00	4 pilares com alturas variadas, soma em autocad
4.3.2.	VIGA METÁLICA - PERFIL RETANGULAR 100x50 mm e = 3 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	35,00	2 Vigas transversal, soma em autocad
4.3.3.	PERFIL METÁLICO RETANGULAR 40X30 mm e = 1,6 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	85,86	Vigamento longitudinal, soma em autocad
4.3.4.	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	M²	83,50	Área de policarbonato, extraído em autocad
4.3.5.	INSTALAÇÃO DE PERFIL TRAPÉZIO PARA JUNÇÃO E VEDAÇÃO DE POLICARBONATO COM GAXETA	M	85,86	Junção entre chapas de policarbonato, medição em autocad
4.3.6.	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM INSTALADO	UN	57,00	19 pontos de fixação com 3 parafusos cada: 57 parafusos
4.3.7.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,60	Comprimento da cobertura
4.3.8.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,60	Comprimento da cobertura
4.3.9.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	3,00	Altura do tubo de queda
5.	CMEI Hilda Bertatto Vivian		-	
5.1.	Estrutura metálica e cobertura		-	
5.1.1.	VIGA METÁLICA - PERFIL RETANGULAR 100x50 mm e = 3 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	11,00	Duas vigas de 5,5 m
5.1.2.	PERFIL METÁLICO QUADRADO 100 X 100 mm e=2 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	11,00	Duas vigas de 5,5 m
5.1.3.	PERFIL METÁLICO RETANGULAR 40X30 mm e = 1,6 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	47,76	4 barras de 5,5 longitudinais e 14 barras de 1,84 m
5.1.4.	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	M²	20,57	1,87 m de largura por 11 metros de comprimento = 20,57 m²



MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Toldos em escolas

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO

0

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
5.1.5.	INSTALAÇÃO DE PERFIL TRAPÉZIO PARA JUNÇÃO E VEDAÇÃO DE POLICARBONATO COM GAXETA	M	26,18	14 perfis de 1,87 m cada: 26,18 m
5.1.6.	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM INSTALADO	UN	24,00	6 pontos por viga: 12 pontos - 2 parafusos por ponto: 24 parafusos
5.1.7.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	11,00	Duas peças de 5,5 m

Marmeleiro-PR
Local

sexta-feira, 23 de setembro de 2022
Data

ADRIANO DOUGLAS
GIRARDELLO:047060
46971

Assinado de forma digital por
ADRIANO DOUGLAS
GIRARDELLO:04706046971
Dados: 2022.09.23 16:05:03 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Adriano Douglas Girardello
CREA/CAU: 163578/D
ART/RRT:



MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Toldos em escolas

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSITANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Mameleiro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
0			
1.	Escola Dom Pedro I - Externo		-
1.1.	Placa de Obra		-
1.1.1.	INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA 1,5 X 2 M	UNIDADE	1,00
1.2.	Muro e portão		-
1.2.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,40
1.2.2.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	4,00
1.2.3.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	3,96
1.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,41
1.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,80
1.2.6.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,43
1.2.7.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1,76
1.2.8.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1,76
1.2.9.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1,76
1.2.10.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,76
1.2.11.	PORTÃO DE CORRER METÁLICO	M²	3,41
1.3.	Fundações		-



MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Toldos em escolas

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
Prefeitura Municipal de Mameleiro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
0			
1.3.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	46,00
1.3.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,13
1.3.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	0,15
1.3.4.	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021	KG	113,53
1.3.5.	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021	KG	23,38
1.3.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	44,29
1.3.7.	CONCRETAGEM DE ESTACAS, FCK 25 MPA COM O USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADESAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,94
1.4.	Estrutura metálica e cobertura		-
1.4.1.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	30,00
1.4.2.	PILAR METÁLICO - TUBO CIRCULAR 100 mm DIÂMETRO e = 3 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	60,20
1.4.3.	VIGA METÁLICA - PERFIL RETANGULAR 100x50 mm e = 3 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	116,73
1.4.4.	PERFIL METÁLICO RETANGULAR 40X30 mm e = 1,6 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	250,87
1.4.5.	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	M²	160,00
1.4.6.	INSTALAÇÃO DE PERFIL TRAPÉZIO PARA JUNÇÃO E VEDAÇÃO DE POLICARBONATO COM GAXETA	M	166,00
1.5.	Rampa		-
1.5.1.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	24,44
1.5.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	16,82
1.5.3.	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	22,42



MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Toldos em escolas

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSITOR / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Mameleiro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
0			
1.5.4.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	22,42
1.5.5.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	22,42
1.5.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	22,42
1.5.7.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,02
1.5.8.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,02
1.5.9.	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2018	M	3,00
1.6.	Calçadas		-
1.6.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	49,17
1.6.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	77,30
1.6.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	32,60
1.6.4.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 6 CM	M2	77,30
1.6.5.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	1,00
1.6.6.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇAÇÃO). AF_05/2021	M	32,60
2	Escola Dom Pedro I - Interno		-
2.1.	Estrutura metálica e cobertura		-
2.1.1.	PERFIL METÁLICO RETANGULAR 40X30 mm e = 1,6 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	21,30
2.1.2.	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	M²	9,45
2.1.3.	INSTALAÇÃO DE PERFIL TRAPÉZIO PARA JUNÇÃO E VEDAÇÃO DE POLICARBONATO COM GAXETA	M	10,80
2.1.4.	PERFIL METÁLICO QUADRADO 100 X 100 mm e=2 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	2,84



MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Toldos em escolas

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
Prefeitura Municipal de Mameleiro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
0			
2.1.5.	PERFIL METÁLICO QUADRADO 100 X 100 mm e=2 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	6,00
2.1.6.	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM INSTALADO	UN	18,00
3	CMEI Regina Verônica Müller		-
3.1.	Estrutura metálica e cobertura		-
3.1.1.	PERFIL METÁLICO U 40 x 30 mm e = 3,0 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	16,00
3.1.2.	PERFIL METÁLICO RETANGULAR 40X30 mm e = 1,6 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	221,00
3.1.3.	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	M²	90,22
3.1.4.	INSTALAÇÃO DE PERFIL TRAPÉZIO PARA JUNÇÃO E VEDAÇÃO DE POLICARBONATO COM GAXETA	M	101,12
3.1.5.	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM INSTALADO	UN	192,00
3.1.6.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	62,50
4	Escola Padre Afonso		-
4.1.	Portal existente		-
4.1.1.	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,70
4.1.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 06/2014	M2	2,21
4.1.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 06/2014	M2	2,21
4.1.4.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_ 06/2014	M2	2,21
4.1.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 06/2014	M2	50,00
4.2.	Fundações		-
4.2.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_ 05/2020	M	8,00



MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Toldos em escolas

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Marneleiro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
0			
2.1.5.	PERFIL METÁLICO QUADRADO 100 X 100 mm e=2 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	6,00
2.1.6.	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM INSTALADO	UN	18,00
3.	CMEI Regina Verônica Muller		-
3.1.	Estrutura metálica e cobertura		-
3.1.1.	PERFIL METÁLICO U 40 x 30 mm e = 3,0 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	16,00
3.1.2.	PERFIL METÁLICO RETANGULAR 40X30 mm e = 1,6 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	221,00
3.1.3.	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	M²	90,22
3.1.4.	INSTALAÇÃO DE PERFIL TRAPÉZIO PARA JUNÇÃO E VEDAÇÃO DE POLICARBONATO COM GAXETA	M	101,12
3.1.5.	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM INSTALADO	UN	192,00
3.1.6.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	62,50
4.	Escola Padre Afonso		-
4.1.	Portal existente		-
4.1.1.	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,70
4.1.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2,21
4.1.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	2,21
4.1.4.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,21
4.1.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	50,00
4.2.	Fundações		-
4.2.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	8,00



MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Toldos em escolas

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
Prefeitura Municipal de Mameleiro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
0			
4.2.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,13
4.2.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,03
4.2.4.	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021	KG	21,72
4.2.5.	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021	KG	4,47
4.2.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,70
4.2.7.	CONCRETAGEM DE ESTACAS, FCK 25 MPA COM O USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADESAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,51
4.3.	Estrutura metálica e cobertura		-
4.3.1.	PILAR METÁLICO - TUBO CIRCULAR 100 mm DIÂMETRO e = 3 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	10,00
4.3.2.	VIGA METÁLICA - PERFIL RETANGULAR 100x50 mm e = 3 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	35,00
4.3.3.	PERFIL METÁLICO RETANGULAR 40X30 mm e = 1,6 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	85,86
4.3.4.	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	M²	83,50
4.3.5.	INSTALAÇÃO DE PERFIL TRAPÉZIO PARA JUNÇÃO E VEDAÇÃO DE POLICARBONATO COM GAXETA	M	85,86
4.3.6.	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM INSTALADO	UN	57,00
4.3.7.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,60
4.3.8.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,60
4.3.9.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	3,00
5.	CMEI Hilda Bertatto Vivian		-
5.1.	Estrutura metálica e cobertura		-
5.1.1.	VIGA METÁLICA - PERFIL RETANGULAR 100x50 mm e = 3 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	11,00
5.1.2.	PERFIL METÁLICO QUADRADO 100 X 100 mm e=2 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	11,00
5.1.3.	PERFIL METÁLICO RETANGULAR 40X30 mm e = 1,6 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	47,76
5.1.4.	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	M²	20,57



MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Toldos em escolas

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
0			
5.1.5.	INSTALAÇÃO DE PERFIL TRAPÉZIO PARA JUNÇÃO E VEDAÇÃO DE POLICARBONATO COM GAXETA	M	26,18
5.1.6.	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM INSTALADO	UN	24,00
5.1.7.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	11,00

Marmeleiro-PR
Local

sexta-feira, 23 de setembro de 2022
Data

ADRIANO DOUGLAS
GIRARDELLO:04706
046971

Assinado de forma digital por
ADRIANO DOUGLAS
GIRARDELLO:04706046971
Dados: 2022.09.23 16:04:46
-03'00'

Responsável Técnico
Nome: Adriano Douglas Girardello
CREA/CAU: 163578/D
ART/RRT:



COMPOSIÇÕES

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	CONCRETAGEM DE ESTACAS, FCK 25 MPA COM O USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADESAMENTO E ACABAMENTO	M3		588,73	618,17
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,9	25,41	28,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3	19,78	21,87
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1	398,96	406,94
COMPOSIÇÃO	002	PORTÃO DE CORRER METÁLICO	M²		1.394,16	1.399,08
SINAPI-I	37562	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	1	1.350,85	1.350,85
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	18,04	20,01
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,27	28,22
COMPOSIÇÃO	003	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	M²		75,83	75,95
COTAÇÃO	003	POLICARBONATO AVEOLAR AZUL 6 mm	M²	1	75,08	75,08
SINAPI-I	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	H	0,033	17,38	20,13
SINAPI-I	44499	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	H	0,015	12,35	14,30
COMPOSIÇÃO	004	INSTALAÇÃO DE PERFIL TRAPÉZIO PARA JUNÇÃO E VEDAÇÃO DE POLICARBONATO COM GAXETA	M		19,52	19,83
COTAÇÃO	004	PERFIL TRAPÉZIO + GAXETA	M	1	17,57	17,57
SINAPI-I	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	H	0,083	17,38	20,13
SINAPI-I	44499	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	H	0,0415	12,35	14,30
COMPOSIÇÃO	005	INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA 1,5 X 2 M	UNIDADE		677,96	678,28
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	3	225,00	225,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	19,78	21,87
COMPOSIÇÃO	015			6	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	006	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 6 CM	M2		42,32	42,78
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	80,02	80,02
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0036	53,56	53,56
SINAPI-I	36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDESE/PARALELEPÍPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,0042	33,25	33,25
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,097	22,46	24,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,097	19,78	21,87
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	11,73	11,73
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0444	0,61	0,61
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0037	12,29	12,29
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0448	0,83	0,83
COMPOSIÇÃO	007	PILAR METÁLICO - TUBO CIRCULAR 100 mm DIÂMETRO e = 3 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M		110,32	110,42
SINAPI-I	1333	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	0,055	12,99	12,99
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0017	43,25	43,25
COTAÇÃO	001	TUBO CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO	KG	7,18	15,02	15,02
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0013	18,04	20,01
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	23,12	25,89
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0283	26,61	29,64
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,0227	26,64	27,05
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	0,0227	9,78	9,96
COMPOSIÇÃO	008	VIGA METÁLICA - PERFIL RETANGULAR 100x50 mm e = 3 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M		108,74	108,85
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,028	12,16	12,16
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0015	43,25	43,25
COTAÇÃO	002	PERFIL RETANGULAR EM AÇO GALVANIZADO	KG	6,78	15,66	15,66
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0044	18,04	20,01
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,014	23,12	25,89
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0181	26,61	29,64
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,0358	26,64	27,05
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	0,0358	9,78	9,96
COMPOSIÇÃO	009	PERFIL METÁLICO RETANGULAR 40X30 mm e = 1,6 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M		28,87	28,98
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,028	12,16	12,16
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0015	43,25	43,25
COTAÇÃO	002	PERFIL RETANGULAR EM AÇO GALVANIZADO	KG	1,68	15,66	15,66
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0044	18,04	20,01
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,014	23,12	25,89
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0181	26,61	29,64
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,0358	26,64	27,05

FORNE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	0,0358	9,78	9,96
COMPOSIÇÃO	010	PERFIL METÁLICO QUADRADO 100 X 100 mm e=2 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M		98,87	98,98
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,028	12,16	12,16
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0015	43,25	43,25
COTAÇÃO	002	PERFIL RETANGULAR EM AÇO GALVANIZADO	KG	6,15	15,66	15,66
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0044	18,04	20,01
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,014	23,12	25,89
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0181	26,61	29,64
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,0358	26,64	27,05
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	0,0358	9,78	9,96
COMPOSIÇÃO	011	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM INSTALADO	UN		3,51	3,62
SINAPI-I	11964	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	1	2,53	2,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	19,78	21,87
COMPOSIÇÃO	012	PERFIL METÁLICO U 40 x 30 mm e = 3,0 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M		39,37	39,48
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,028	12,16	12,16
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0015	43,25	43,25
COTAÇÃO	002	PERFIL RETANGULAR EM AÇO GALVANIZADO	KG	2,35	15,66	15,66
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0044	18,04	20,01
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,014	23,12	25,89
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0181	26,61	29,64
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,0358	26,64	27,05
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	0,0358	9,78	9,96
					0,00	0,00
					0,00	0,00

27/07/2022

Data

ADRIANO DOUGLAS Assinado de forma digital por
GIRARDELLO:047060469 ADRIANO DOUGLAS
71 GIRARDELLO:047060469
Data: 2022.08.02 09:35:58 -03'00'

Responsável Técnico: Adriano Douglas Girardello
CREA/CAU: 163578/D



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

73

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlatto Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

ANEXO X

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPOSITOR TOMADOR Prefeitura Municipal de Marmeleiro	APELIDO EMPREENDIMENTO Toldos em escolas	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
------------------	----------------	--	---	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23
1.	Escola Dom Pedro I - Externo	107.707,74	% Período:	31,52%	42,70%	25,77%									
1.1.	Placa de Obra	816,92	% Período:	100,00%											
1.2.	Muro e portão	8.592,42	% Período:	70,00%	30,00%										
1.3.	Fundações	10.096,71	% Período:	100,00%											
1.4.	Estrutura metálica e cobertura	74.892,54	% Período:	20,00%	50,00%	30,00%									
1.5.	Rampa	6.823,66	% Período:	30,00%	40,00%	30,00%									
1.6.	Calçadas	6.485,49	% Período:		50,00%	50,00%									
2.	Escola Dom Pedro I - Interno	2.997,96	% Período:			100,00%									
2.1.	Estrutura metálica e cobertura	2.997,96	% Período:			100,00%									
3.	CMEI Regina Verônica Muller	24.757,99	% Período:			50,00%	50,00%								
3.1.	Estrutura metálica e cobertura	24.757,99	% Período:			50,00%	50,00%								
4.	Escola Padre Afonso	26.623,26	% Período:				14,75%	85,25%							
4.1.	Portal existente	2.035,55	% Período:				100,00%								
4.2.	Fundações	1.891,19	% Período:				100,00%								
4.3.	Estrutura metálica e cobertura	22.696,52	% Período:					100,00%							
5.	CMEI Hilda Berlatto Vivian	7.872,87	% Período:					100,00%							
5.1.	Estrutura metálica e cobertura	7.872,87	% Período:					100,00%							
Total: R\$ 169.959,82				%:	19,98%	27,06%	25,38%	9,59%	17,99%						
Período:	Repassa:	816,92			-	-	-	-	-						
	Contrapartida:	33.137,01		45.996,21	43.134,56	16.305,73	30.569,39								
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-						
Acumulado:	Investimento:	33.953,93		45.996,21	43.134,56	16.305,73	30.569,39								
	%:	19,98%		47,04%	72,42%	82,01%	100,00%								
	Repassa:	816,92		816,92	816,92	816,92	816,92								
	Contrapartida:	33.137,01		79.133,22	122.267,78	138.573,51	169.142,90								
	Outros:	-		-	-	-	-								
	Investimento:	33.953,93		79.950,14	123.084,70	139.390,43	169.959,82								



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Prefeitura Municipal de Marneleiro	Toldos em escolas	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23

Marneleiro-PR
Local

sexta-feira, 23 de setembro de 2022
Data

ADRIANO DOUGLAS
GIRARDELLO:04706046971

Responsável Técnico
Nome: Adriano Douglas Girardello
CREA/CAU: 163578/D
ART/RRT:

Assinado de forma digital por ADRIANO DOUGLAS
GIRARDELLO:04706046971
Dados: 2022.09.23 16:05:50 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

*

76

3

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

ANEXO XI

MEMORIAL DESCRITIVO

CADERNO DE ENCARGOS
TOLDOS EM ESCOLAS MUNICIPAIS

MARMELEIRO/2022

INTRODUÇÃO

Objetiva-se com este projeto, prover as entradas e espaços internos de edificações escolares públicas do município de Marmeleiro-PR com toldos em policarbonato para o maior conforto dos usuários em dias de chuva.

LOCAIS

Nesta etapa, os seguintes locais serão contemplados:

- Escola Municipal Don Pedro I;
- CMEI Regina Verônica Muller;
- Escola Municipal Padre Afonso;
- CMEI Hilda Berlatto Vivian.

MEMORIAL DESCRITIVO

NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS

1. Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.
2. O presente caderno de Encargos, juntamente com os desenhos dos Projetos, detalhes e as Especificações complementares, farão parte integrante do contrato e valendo como se no contrato efetivamente transcritos fossem.
3. Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as normas estabelecidas neste Caderno.
4. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente Caderno de Encargos, a empresa contratada se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.
5. Todos os materiais deverão ser armazenados e instalados sob responsabilidade da contratada até o recebimento definitivo pela contratante.

6. A contratante reserva-se o direito de suprimir, reduzir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, conforme legislação vigente.
7. Em hipótese alguma, poderá a empresa contratada alegar desconhecimento das cláusulas e condições deste Caderno, das Especificações Complementares, bem como das exigências expressas nos projetos e Normas da ABNT.
8. Antes do preparo da proposta, o concorrente deverá visitar o local das obras e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato.
9. Iniciadas as obras, deve a empresa contratada conduzi-las contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido.
10. A observância de leis, regulamentos e posturas que se refere o item precedente, abrange também, as exigências do CREA, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes do responsável técnico pela execução das obras, do autor ou autores dos projetos, tendo em vista as exigências do registro na região do citado Conselho, em que se realize a construção.
11. Nenhuma obra deverá ser iniciada antes que seja anotado o contrato, e ARTs no CREA e afixadas as placas da obra.
12. Mandará a empresa contratada afixar placas relativas à obra, dentro dos padrões, recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com os dizeres recomendados pela Fiscalização.
13. A empresa contratada deverá manter os funcionários uniformizados e com os devidos EPIs (Equipamentos de proteção individual).
14. O contratado responsável pela execução dos serviços deverá seguir os projetos, memoriais e orçamentos devendo sanar suas dúvidas sobre o projeto ou propor ajustes em momento anterior à licitação.

FISCALIZAÇÃO

1. É a empresa contratada obrigada a facilitar meticulosa Fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas
2. A contratada deverá manter na obra um projeto completo (arquitetônico e complementares), Memorial Descritivo e Planilha de Serviços, os quais deverão

ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da obra

3. A contratada deverá manter na obra o boletim diário de ocorrências – BDO, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da Contratada e rubricado pela fiscalização.
4. É a empresa contratada obrigada a retirar da obra, imediatamente, após o recebimento da notificação no diário de obra, qualquer empregado, tafeiro, operários ou subordinados que, a critério da Fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.
5. É a empresa contratada obrigada a retirar da obra, imediatamente, após o recebimento da notificação no diário de obra, qualquer empregado, tafeiro, operários ou subordinados que, a critério da Fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.
6. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
7. A fiscalização aprovará as etapas de serviço, registrando no Diário de Obras, suas observações. O Fiscal não aceitará serviços em cuja execução não tenham sido observados preceitos estabelecidos neste Caderno e Especificações Complementares ou estejam em desacordo com as Normas Brasileiras e fará demolir, por conta e risco da empresa contratada, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados. O Fiscal também fará obedecer ao contrato firmado, verificando sempre o cumprimento das etapas de serviço, comparando-as com o cronograma pré-estabelecido no contrato, podendo exigir aumento da carga horária de trabalho, para compensar atrasos verificados, sem, contudo, dar direito de justificação para aditivos contratuais. Retornado o ritmo normal do cronograma, o Fiscal poderá retornar ao ritmo primitivo.
8. Em caso de dúvida quanto a interpretação dos desenhos, deste Caderno ou das Especificações Complementares ou omissões, será consultada a Fiscalização.
9. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão os mais recentes.

MATERIAIS

Os toldos deverão ser de policarbonato sustentados por estrutura metálica fixadas em estruturas já existentes ou por pilares metálicos executados com as devidas fundações conforme especificações dos projetos.

INTERVENÇÕES NOS LOCAIS

Escola Municipal Dom Pedro I

Endereço: Rod. Ulisses Viganó, 353, Bairro Alvorada.

Tarefas a serem executadas:

- Demolição de muro
- Construção de pilares para instalação de portão
- Instalação de portão
- Regularização do terreno em terra para rampa interna
- Muretas da rampa
- Piso da rampa
- Guarda corpos
- Estrutura metálica para os toldos
- Toldos em policarbonato
- Toldo interno fixado em estruturas existentes

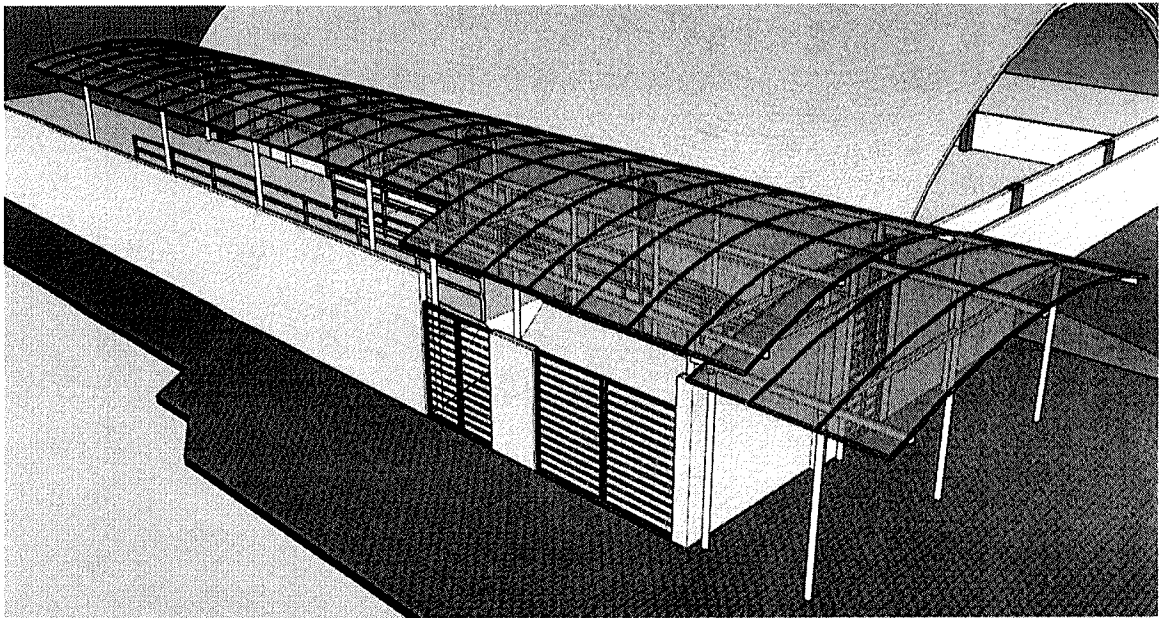


Figura 1: Visão geral da obra.

O muro existente na lateral do colégio indicado no projeto arquitetônico deverá ser demolido para dar espaço a um portão e acesso a rampa coberta e acessível conforme a ABNT NBR 9050/2020. Deve-se demolir o muro cuidando para manter os muros adjacentes íntegros e respalda-los com 2 pilares em cada lado e proceder a instalação de um portão metálico.

O portão metálico lateral dará acesso a uma rampa, a qual deverá ser contida por muros laterais e revestida por um piso de concreto. O piso de concreto deverá conter juntas para evitar trincas. As laterais dos muros e pilares construídos receberão acabamento argamassado e pintura adequada.

Também deverá ser instalado guarda-corpos acompanhando toda a rampa conforme o projeto arquitetônico.

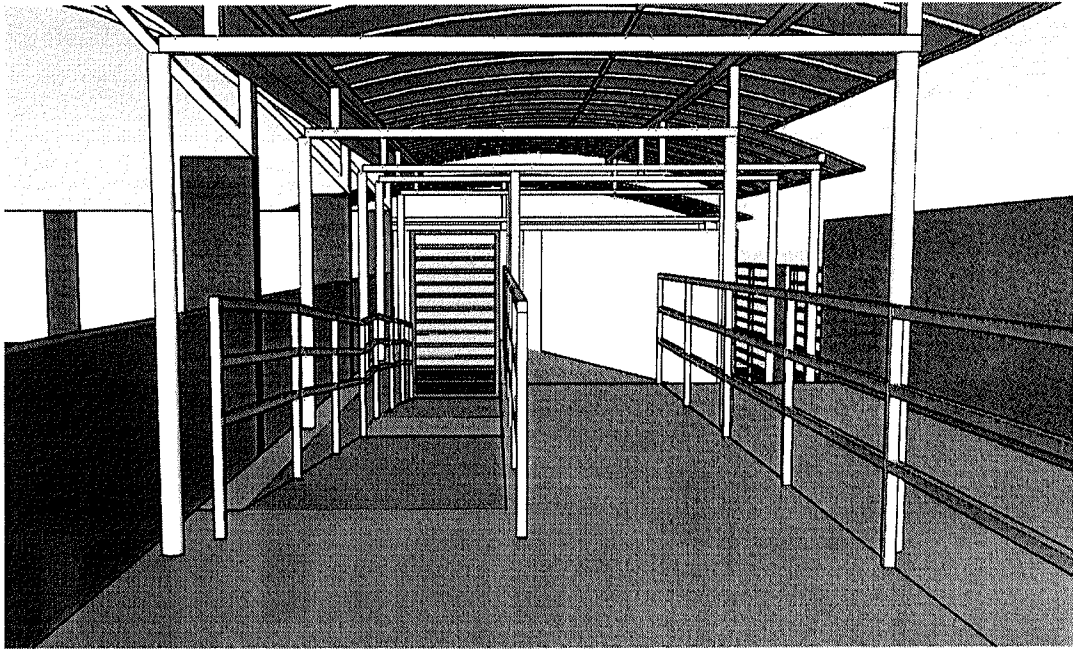


Figura 2: Portão metálico e rampa de acesso

O local deverá ser protegido contra intempéries por toldos em policarbonato sustentado por vigamento em estrutura metálica de aço galvanizado em cor branca.

A estrutura metálica terá pilares circulares assentados em blocos e estacas de concreto armado conforme projeto estrutural.

Na parte externa da escola, na lateral da rua das Camélias, deverá ser executada calçadas em *paver* e contorno em meio fio pré-fabricado conforme projeto arquitetônico com espaço para a parada de ônibus, além de toldos externos visando a proteção dos alunos em dias de chuva na descida dos ônibus escolares.

Os toldos terão formato circular e deverá ser respeitada a altura correta dos toldos, para que na extremidade que faz divisa com a quadra esportiva o caimento deságue na calha existente no local, evitando a entrada de água.

Os toldos deverão ser instalados sobre a estrutura metálica de tubos retangulares em aço galvanizado soldados na cor branca. As junções entre as chapas de policarbonato deverão possuir vedação prevenindo assim de infiltrações utilizando barra trapezoidal e gaxeta.

Deve-se observar a precedência dos serviços para evitar retrabalhos:

- As fundações da estrutura metálica devem ser executadas antes da execução das calçadas em *paver*.

CMEI Regina Verônica Muller

Endereço: Rua Emilio Magno Glatt, 830 – Bairro Centro.

Tarefas a serem executadas:

- Estrutura metálica para os toldos
- Toldos em policarbonato
- Rufos para vedação

Deverá ser confeccionado estrutura metálica para suportar o policarbonato alveolar na cor azul e ser fixada na estrutura de platibanda existente na escola. A fixação se dará por parafusos conforme projeto. A vedação entre o policarbonato e a platibanda será realizada por rufo metálico.

A inclinação de 1% deverá ser respeitada para o adequado escoamento da água.

Escola Municipal Padre Afonso

Endereço: Rua Padre Afonso, nº 821, Bairro Centro.

Tarefas a serem executadas:

- Demolição de portal de entrada;
- Fundações para pilares metálicos;
- Estrutura metálica para os toldos;
- Toldos em policarbonato.

Inicialmente deverá ser demolido o portal de concreto existente no local, sendo que na sua junção com a parede, deverá ser realizado o devido tratamento com argamassa e posterior pintura. A pintura deverá ocorrer em toda fachada com a cor clara, para haver uniformidade.

O local deverá ser protegido contra intempéries por toldos em policarbonato sustentado por vigamento em estrutura metálica de aço galvanizado em cor branca.

A estrutura metálica terá pilares circulares assentados em blocos e estacas de concreto armado conforme projeto estrutural.

Os toldos terão formato circular e deverá ser respeitada a altura correta, para que na extremidade seja instalado calha e tubo de queda de forma adequada para não haver infiltrações e entrada de chuva na área coberta.

Os toldos deverão ser instalados sobre a estrutura metálica de tubos retangulares em aço galvanizado soldados na cor branca. As junções entre as chapas de polycarbonato deverão possuir vedação prevenindo assim de infiltrações utilizando barra trapezoidal e gaxeta.

Deve-se observar a precedência dos serviços para evitar retrabalhos:

- As demolições do portal e pintura da fachada deverá ser executada antes da estrutura metálica e toldos.

CMEI Hilda Berlatto Vivian

Endereço: Rua Emilio Magno Glatt nº 830 – Bairro Centro.

Tarefas a serem executadas:

- Estrutura metálica para os toldos
- Toldos em polycarbonato
- Rufos para vedação

Deverá ser confeccionado estrutura metálica para suportar o polycarbonato alveolar na cor azul e ser fixada na estrutura de platibanda existente na escola. A fixação se dará por parafusos conforme projeto. A vedação entre o polycarbonato e a platibanda será realizada por rufo metálico.

Deverá ser respeitada inclinação para que a água coletada pela cobertura de polycarbonato seja direcionada nas calhas existentes.

PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o cronograma físico-financeiro, as obras deverão ser executadas em 5 meses.

REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução adotado para a obra é a empreitada por preço global.

ADRIANO DOUGLAS
GIRARDELLO:04706
046971

Assinado de forma digital por
ADRIANO DOUGLAS
GIRARDELLO:04706046971
Dados: 2022.09.23 16:01:20 -03'00'

Adriano Douglas Girardello
Engenheiro Civil



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

87
8

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

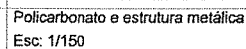
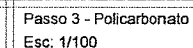
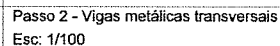
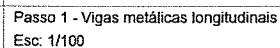
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

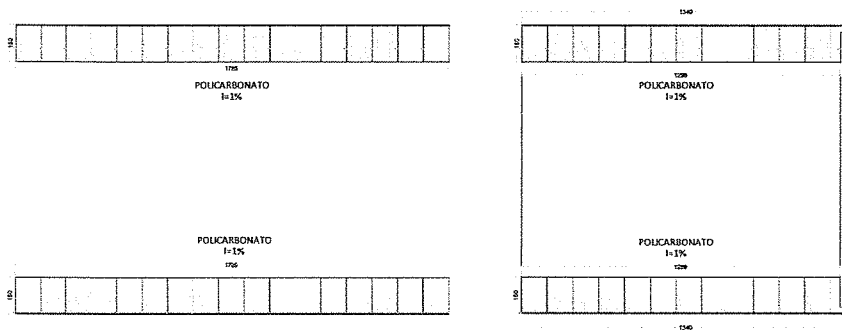
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

ANEXO XII

PROJETO

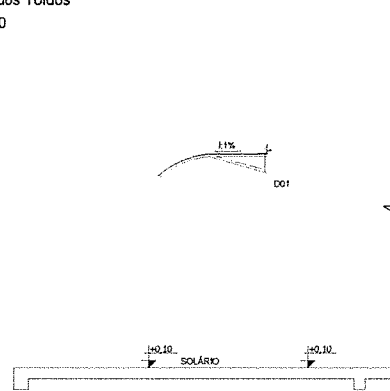


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO			
EMPENHAMENTO			
PROJETO ARQUITETÔNICO - TOLDOS			
CMEI Hilda Berlatto Vivian			
CONTENÇÃO:		PREFEITURA MUN. DE MARMELEIRO - ASSINATURA	
- PLANTA DE COBERTURA		IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
- CORTE AA			
DATA:	DESENHO:	ÁREA INDICADA	01/01
27/05/2020	ENDEREÇO:		
RESP. TÉCNICA		ESCALA DE PROTEÇÃO:	DIMENSÕES DA FOLHA:
Assinatura em tinta ou digitalizada (assinatura em tinta deve ser acompanhada por 2 rubricas, uma em cada página)		INDICADA	A2
ASSINATURA		ASSINADO	



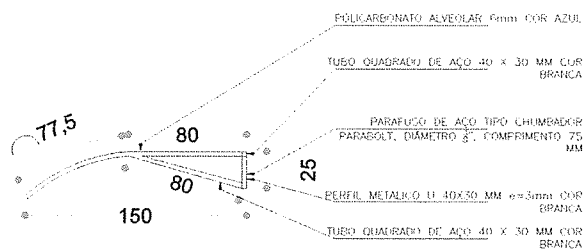
PLANTA DE SITUAÇÃO

Locação dos Toldos
Esc: 1/150



CORTE AA

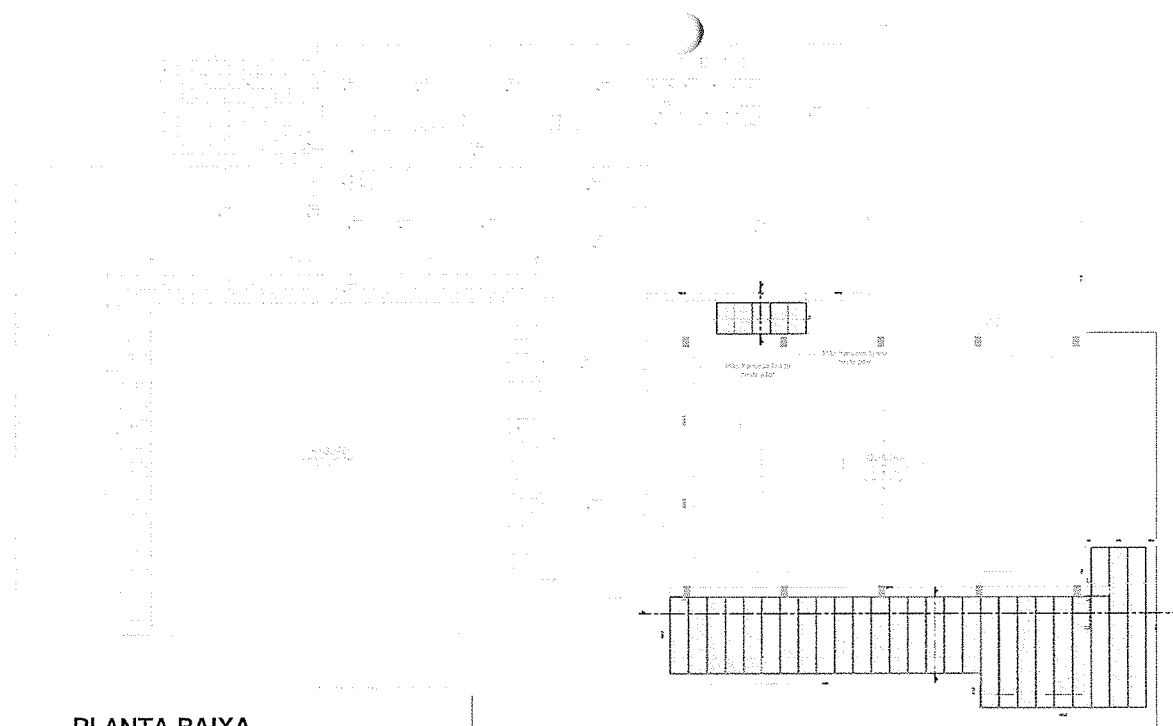
Locação dos Toldos
Esc: 1/150



DETALHE 01

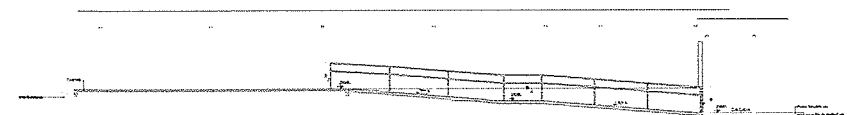
Detalhamento toldo
Esc: 1/50

CARIMBO E ANOTAÇÕES			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO			
EMPRESAMENTO			
PROJETO ARQUITETÔNICO TOLDOS			
Centro Municipal de Educação Infantil - Regina Verônica Muller			
CATEGORIA		REVISÃO DA PRATELA	
- PLANTA DE SITUAÇÃO		01/01	
- CORTE AA			
- DETALHE 01			
DATA:	DESENHO:	ÁREA INDICADA	
DATA: 01/01	DESENHO: 01/01	ÁREA INDICADA	
RESP: TÉCNICO	ENGENHEIRO	ESCALA DE TRATAMENTO	
ENGENHEIRO	INDICADA	DIMENSÕES DA FOLHA	
ASSINATURA	ASSINATURA	A2	



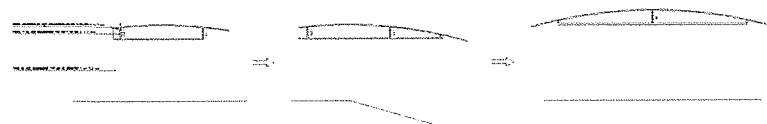
PLANTA BAIXA

Toldos
Esc: 1/150



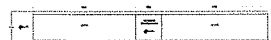
CORTE AA

Rampa de acesso e toldo
Esc: 1/100



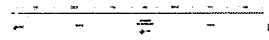
CORTE BB

Detalhamento toldo
Esc: 1/100



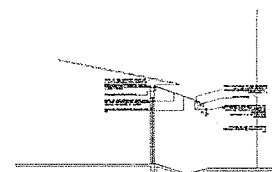
DETALHE 02

Rampa de acesso
Esc: 1/150



DETALHE 03

Detalhamento do cortimão
Esc: 1/150

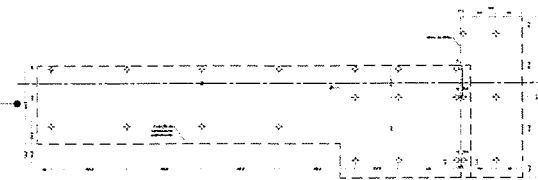


CORTE CC

Toldo secundário
Esc: 1/100

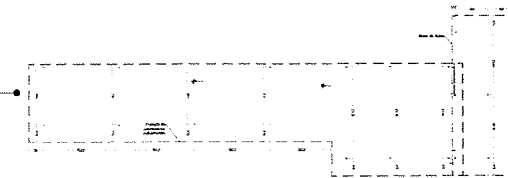
1º Passo

Locação das escadas
esc: 1/150



2º Passo

Locação dos pilares
esc: 1/150



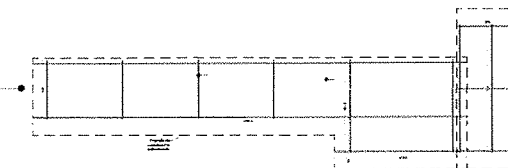
3º Passo

Locação -
vigas transversais
esc: 1/150



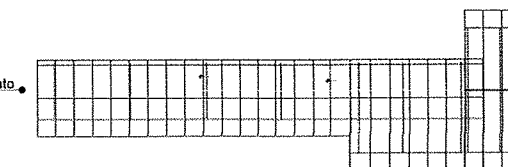
4º Passo

Locação vigas
longitudinais
esc: 1/150



5º Passo

Estrutura do policarbonato
esc: 1/150



Detalhe 01

Detalhamento estrutura do toldo
Esc: 1/150

CAVANDO E ANOTAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

OPERAÇÃO DE
PROJETO ARQUITETÔNICO TOLDOS
ESCOLA DOM PEDRO I
Toldo de acesso principal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - ASSINATURA

PROJETO

DESENHO ARQUITETÔNICO DA PRIMEIRA

- PLANTA BAIXA
- CORTE AA
- CORTE BB
- CORTE CC

- DETALHE 01 - detalhamento estrutura do toldo
- DETALHE 02 - rampa de acesso
- DETALHE 03 - detalhamento do cortimão

01/01

DATA:

DESENHO:

ÁREA DESENHO

DESA: 10/01/2011

DESENHO: 10/01/2011

EVOLUÇÃO DE PROJETO

INDICADA

IDENTIFICAÇÃO DA PRIMEIRA

A1

PROJETO

PROJETO

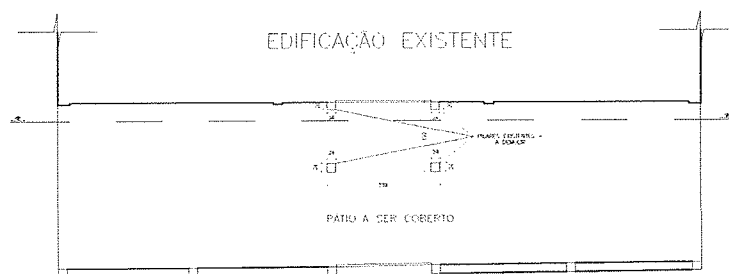
PROJETO



Planta de Cobertura

Estrutura a demolir

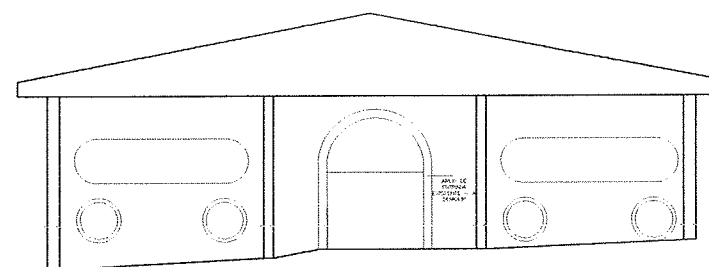
Esc: 1/100



Planta Baixa

Estrutura a demolir

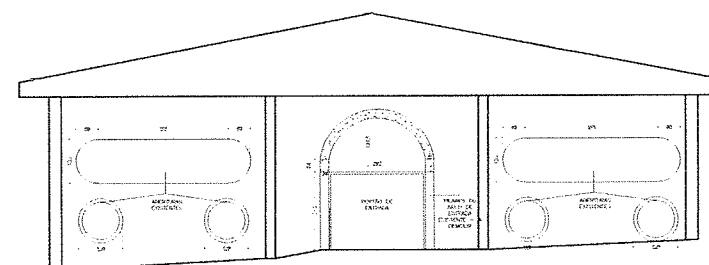
Esc: 1/100



Elevação Frontal

Estrutura a demolir

Esc: 1/100

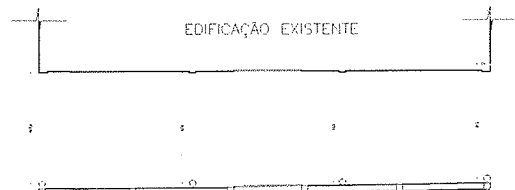


Corte AA

Estrutura a demolir

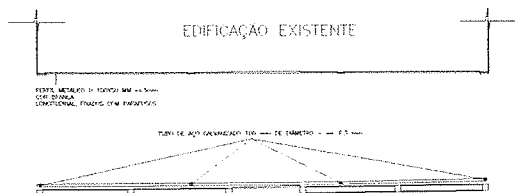
Esc: 1/150

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO			
EMPREENDIMENTO PROJETO ARQUITETÔNICO - DEMOLIÇÃO PORTAL Escola Padre Afonso			
DATA: 20/02/2022 PROJ. TÉCNICO:		PRESENTAÇÃO: ENGENHARIA ESCALA DE REPRESENTAÇÃO: INDICADA DIMENSÃO DA FOLHA: A2	
CONTEÚDO: - PLANTA DE COBERTURA - ELEVACÃO FRONTAL - PLANTA BAIXA - CORTE AA		IDENTIFICAÇÃO DA PRONHA: 01/02	
ASSINATURA: (Assinatura do responsável técnico)		ASSINATURA: (Assinatura do responsável técnico)	



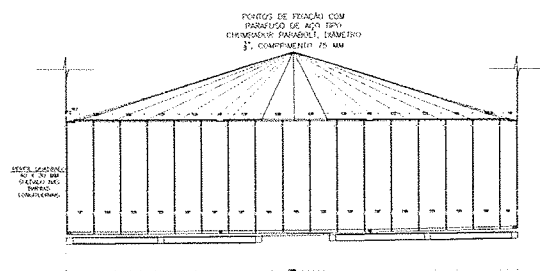
Planta Locação de Estacas

Toldos
Esc: 1/100



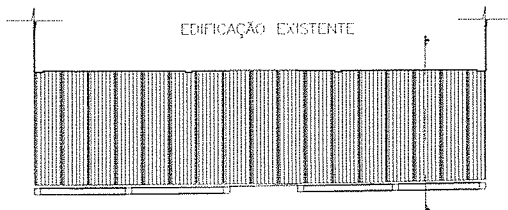
Planta Locação de Pilares e barras longitudinais

Toldos
Esc: 1/100



Planta Locação de barras transversais

Toldos
Esc: 1/100



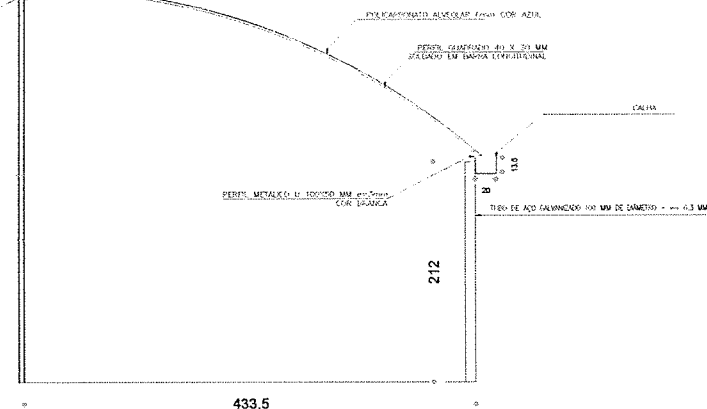
Planta de Cobertura

Toldos
Esc: 1/100

PERFIL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 44,
CORTE DE 25 CM - DIMENSÃO EM 12 E 13 CM -
VESTIBULOS COM VEDANTES ELÁSTICOS
MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO

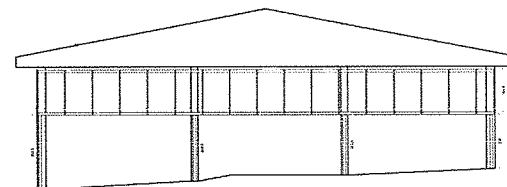
PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBARADOR
PARAFUSO, DIÂMETRO 8", COMPRIMENTO 75
MM

PERFIL METÁLICO 11.10000 MM x 20 MM
COR BRANCA



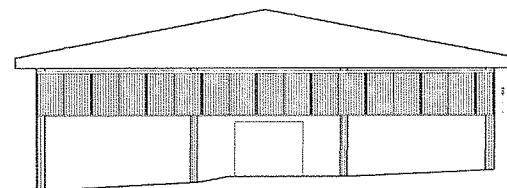
Corte AA

Toldos
Esc: 1/50



Elevação - Locação de barras transversais

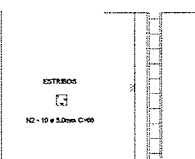
Toldos
Esc: 1/100



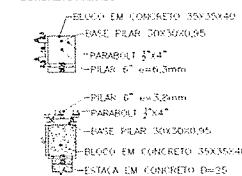
Elevação Frontal

Toldos
Esc: 1/100

Estaca armada
N1 - 4 Ø 10 mm c/ 420



DETALHE BLOCO
CONCRETO ARMADO



ESTACAS:
- 4 BARRAS DE 10 MM CA50 COM 2,00 m = 8,00 m
- 10 ESTRIBOS DE 5MM CA60 COM 0,66 m CADA = 6,60 m

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	10,0	32,00	21,71
CA50	6,3	31,44	8,47
CA60	5,0	26,40	4,47

RESUMO DO CONCRETO C25

(m³)
0,51

Detalhes - Fundações

Toldos
Esc: sem escala

CALHAMA E ENTREGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

PROJETO ARQUITETÔNICO TOLDOS
ESCOLA PADRE AFRONSO
Toldo de acesso principal

PROJETO: PLANTA LOCAÇÃO DE ELEMENTOS
- ELEVACÕES
- CORTE AA
- DETALHES FUNDACÕES

DATA: 02/02/2022
DESENHADO: [Assinatura]
REVISADO: [Assinatura]
APROVADO: [Assinatura]

LOCAL DE ENTREGA: [Assinatura]
INDICADA: [Assinatura]

ORIENTAÇÃO DA PRIMEIRA: 02/02



1. Responsável Técnico

ADRIANO DOUGLAS GIRARDELLO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1716698596

Carteira: PR-163578/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**

CNPJ: 76.205.665/0001-01

AV. MACALI, 255

CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 23/09/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

ROD. ULISSES VIGANÓ, 353

ALVORADA - MARMELEIRO/PR 85615-000

Data de Início: 23/11/2022

Previsão de término: 23/04/2023

Coordenadas Geográficas: -26,151762 x -53,01629

Finalidade: Escolar

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**

CNPJ: 76.205.665/0001-01

4. Atividade Técnica

[Projeto] de estrutura metálica para fins diversos

Quantidade

Unidade

363,61

M2

[Elaboração de orçamento] de estrutura metálica para fins diversos

363,61

M2

[Fiscalização de obra] de estrutura metálica para fins diversos

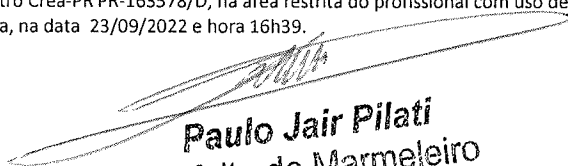
363,61

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ADRIANO DOUGLAS GIRARDELLO, registro Crea-PR PR-163578/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 23/09/2022 e hora 16h39.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 26/09/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720225146774





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

94

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)
RG/CPF



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

95

b

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), declaro, que me responsabilizo, sob as penas da lei, pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos para realização do objeto da referida licitação, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., endereço completo, endereço eletrônico, telefone, e-mail, com nome e assinatura do representante legal).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

96

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

ANEXO XV

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), Declaro, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + ANC) / (PC + PNC)$		

Sendo: AC – Ativo Circulante; PC – Passivo Circulante; ANC – Ativo Não Circulante; PNC – Passivo Não Circulante; ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 2022.

Representante legal
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, e-mail, com nome e assinatura do representante legal).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

97

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

ANEXO XVI

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Prefeitura Municipal de Marmeleiro

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Toldos em escolas /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,44%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Marmeleiro-PR

Local

sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Data

ADRIANO DOUGLAS
GIRARDELLO:04706046971Assinado de forma digital por
ADRIANO DOUGLAS
GIRARDELLO:04706046971
Dados: 2022.09.23 16:04:12 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Adriano Douglas Girardello

CREA/CAU: 163578/D

ART/RRT: 0



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

99

Marmeleiro, 05 de outubro de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 261/2022

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 204/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, do tipo menor preço por empreitada global, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlatto Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Oportuno ressaltar que a modalidade de licitação Tomada de Preços tem por objeto levar a feito o certame, com fundamento no § 2º, do art. 22, bem como a alínea “b”, do art. 23 ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que assim dispõem:

“Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

II - tomada de preços;

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

(...)”

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

(...)”

Sendo que o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, atualizou os valores das modalidades de licitação, os valores para obras e serviços de engenharia foram alterados pelo art. 1º, alínea “b”, conforme segue:

“Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)



b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)";

Portanto a modalidade eleita está correta, tendo em vista que se trata de uma obra e o preço máximo para a contratação é de R\$ 169.959,82 (cento e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Sobre o requerimento feito pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura solicitando a presente contratação, a qual se justifica sua necessidade pois, Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos voltados a infraestrutura das escolas e outros prédios públicos de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura, permitindo aos alunos e familiares desfrutarem, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, pois quando os prédios apresentam uma infraestrutura adequada e de boa qualidade, traduz o empenho da Administração Pública em manter esses espaços em perfeitas condições.

Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinados para a melhoria das escolas e prédios do Município, que são de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura, ficando clara a necessidade da atuação com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições deste Departamento.

A execução do serviço em tela atenderá a Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian, no que tange a segurança e adequação dos espaços utilizados pelos alunos nas referidas unidades escolares, tendo como finalidade proporcionar melhorias nas condições de locomoção dos alunos, servidores das unidades educacionais, bem como, proteger os ambientes contra a incidência direta e excessiva da luz solar, dos ventos, bem como das águas das chuvas. Isso implica na garantia de infraestrutura adequada para o funcionamento das unidades educacionais.

Em relação a contratação destes serviços para o CMEI Regina Verônica Muller justifica-se pela necessidade de proteção às crianças contra exposição às chuvas ao saírem das salas de aula para o refeitório e devido ao clima frio e chuvoso do outono e inverno de nossa região torna-se uma necessidade a proteção destes alunos, afim de evitar que fiquem expostos as condições climáticas do dia.

Cabe considerar que a instalação do supracitado objeto nas escolas, garante a circulação das pessoas por todas as dependências dos locais, mesmo em situações de intempéries.

O critério de julgamento é pertinente com a disposição legal, tendo a presente licitação adotado o critério de julgamento de técnica e preço, onde deverão ser seguidos os ditames da Lei de Licitações em seu art. 46, onde coloca quais procedimentos deverão ser adotados para condução do certame onde são adotados esse critério de julgamento.

A Lei nº 8.666/93 estabelece condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 5.2.1, regularidade fiscal e trabalhista no item 5.2.2, qualificação econômico-financeira no item 5.2.3 e qualificação técnica no item 5.2.4, estando, portanto, contempladas as exigências do art. 27 da Lei de Licitações. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 da mesma Lei.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

101

Em relação ao contrato, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando a previsão do artigo 55, visto que estão presentes as cláusulas essenciais, e ausentes quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 16h22, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 204/2022-LIC, de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022.

Marmeleiro, 05 de outubro de 2022.


Lucas de Almeida Jardim
Assistente Administrativo
Procuradoria Geral



Marmeleiro, 18 de novembro de 2022.

Processo Administrativo n.º 204/2022
Tomada de Preços n.º 007/2022

Parecer n.º 547/2022

I – Da Consulta

Trata-se de análise de processo licitatório que busca a contratação de empresa para executar serviços de instalação de toldos em policarbonato nas estradas e espaços internos de edificações escolares públicas, pelo regime de empreitada por menor preço global, promovido pelo Departamento de Educação e Cultura, conforme Requerimento n.º 078/2022.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimento para contratação, cotações, declaração do engenheiro responsável, Portaria de designação da Comissão Permanente de Licitações, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo II – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo III – Termo de Renúncia;
- Anexo IV – Declaração de Conhecimento do Edital;
- Anexo V – Atestado de Visita/Declaração de Dispensa de Visita;
- Anexo VI – Minuta de Contrato de Empreitada Global;
- Anexo VII – Declaração de Responsabilidade Técnica;
- Anexo VIII – Carta Proposta de Preços;
- Anexo IX – Planilha Orçamentária;
- Anexo X – Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo XI – Memorial Descritivo;
- Anexo XII – Projeto;
- Anexo XIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XIV – Declaração de Responsabilidade;
- Anexo XV – Capacidade Financeira;
- Anexo XVI – Composição Analítica do BDI.

II – Da Manifestação

Os autos foram remetidos a este órgão de consultoria jurídica para análise e aprovação das minutas de Edital de Licitação e de Contrato, na forma prevista no Parágrafo único, do art. 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

O presente tem por finalidade a análise da minuta de Edital de Licitação e do correspondente Contrato, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, no qual o município de Marmeleiro pretende promover com a finalidade de contratar empresa para realizar serviço de instalação de toldos nos termos do Requerimento n.º 078/2022.

Oportuno o esclarecimento no sentido de que a modalidade de licitação Tomada de Preços tem por objetivo levar a efeito o certame, com fundamento no § 2º, do art. 22, bem como a alínea "b", do art. 23 ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que assim dispõem:

"Art.22. São modalidades de licitação:

(...)

II - tomada de preços;

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

(...)"

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...) b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

(...)"

O Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, atualizou os valores das modalidades de licitação que trata o art. 23 da Lei 8.666/93, autorizando para obras e serviços de engenharia, na modalidade tomada de preços o valor de até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

A modalidade eleita, portanto, está correta, uma vez que o valor máximo previsto para o certame é de R\$ 169.959,82 (cento e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), consoante disposição do art. 23, inciso I, alínea "b".

O Responsável pelo Departamento de Educação e Cultura solicita a contratação de empresa para realizar os serviços de instalação de toldos, informa o custo estimado e justifica a necessidade da contratação.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A Lei n.º 8.666/93 estabelece condições para fins de habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 5.2.1, regularidade fiscal e trabalhista no item 5.2.2, qualificação econômico-financeira no 5.2.3 e qualificação técnica no item 5.2.4, estando, portanto, contempladas as exigências do art. 27 da Lei de Licitações. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do mesmo estatuto.

Ainda sobre o normativo de regência, cabe frisar os dispositivos inerentes ao pretendido certame:

"Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

(...)"

Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:

(...)

II - execução indireta, nos seguintes regimes:

a) empreitada por preço global;

(...)

Observa-se que o critério de julgamento é pertinente com a disposição legal, tendo a presente licitação adotado o critério de julgamento de menor preço em regime de empreitada por preço global.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei nº 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação ao contrato, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões dos artigos 40 e 55, visto que presentes as cláusulas essenciais, e ausentes quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Compulsando os autos administrativos, verificamos que o Processo Administrativo n.º 204/2022, Tomada de Preços n.º 007/2022, ao qual se refere o edital e seus anexos se encontra dentro das exigências previstas na Lei 8.666/93, bem como que os atos até então praticados estão dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1076

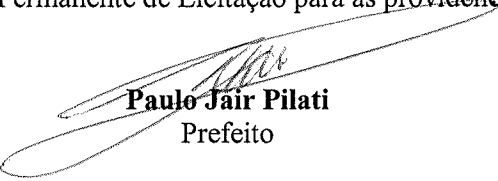
Marmeleiro, 18 de novembro de 2022.

Parecer nº 144/2022

Prezado Presidente da CPL,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria.

Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências necessárias.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

108

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022-LIC

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 169.959,82 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos até o dia **08 de dezembro de 2022, às 09:00 horas**. Não serão consideradas as propostas em atraso.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de dezembro de 2022 às 09 horas e 30 minutos, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 18 de novembro de 2022.


Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL

Portaria 6.864 de 22/09/2022

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.864, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Presidente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9;

II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;

III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;

IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;

V – Suplente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

I – receptionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;

II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;

III – redigir editais, convites, atas;

IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;

V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;

VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;

VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;

VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;

IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.597, de 1º de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

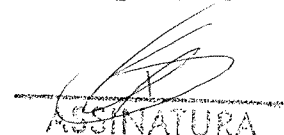
Marmeleiro, 22 de setembro de 2022.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

22 SET. 2022



ASSINATURA

PATO BRANCO

Depatran inicia retirada da rotatória em avenida

Da assessoria - O Departamento Municipal de Trânsito de Pato Branco (Depatran) iniciou durante a semana a remoção da rotatória no cruzamento da Av. Tupi, ruas Genuino Piacentini, Xavier da Silva e Iguatemi, no bairro Cristo Rei, próximo ao posto 6 Rodas.

No local, será instalada uma sinalização semaforica. Também haverá alteração nos sentidos de duas vias. Conforme o diretor do Depatran, Robertinho Dolenga, uma quadra das ruas Xavier da Silva e Iguatemi terão sentido único.

"Essas duas ruas que hoje são sentido duplo, ficarão em sentido único. Somente uma quadra no sentido Avenida Tupi a Rua Ivaí", explica.

A expectativa da equipe do Depatran é de que até o final do mês o equipamento de sinalização já esteja em funcionamento. "Lembrando sempre que haverá agentes de trânsito auxiliando no fluxo e no monitoramento dos veículos", complementa. A ação, faz parte do projeto de reformulação do trânsito do município, com revitalização, melhorias e constante manutenção das vias.

PÉROLA D'OESTE



Para celebrar o Dia do Diretor Escolar, que se comemora no dia 12 de novembro, o prefeito de Pérola D'Oeste, Edson Bagetti (PL), recebeu as diretoras para um café. Um encontro que serviu para parabenizar e agradecer a dedicação pelas escolas e alunos. Também estiveram no evento a primeira-dama, Karoline Bagetti, a secretária municipal Jaqueline Bressan Schwinge (Educação) e toda a equipe da Secretaria Municipal de Educação.

RESUMO DAS NOVELAS

Mar do Sertão — Globo 18h

Deodora chama Paju para ser seu guarda-costas. Laura fala para Tertulino que lhe apresentará alguém que pode ajudar na luta contra José. Timbó volta para casa, e Terresa o recebe com carinho. Firmão pede para Xaviera ajudá-lo a conquistar Lorena. Deodora tenta convencer Paju a aceitar sua proposta. Xaviera se abate com os comentários maldosos de Vancel. Candoca comenta com José sua desconfiança sobre o estado do Coronel. Tertulino leva Laura para conhecer Deodora. Catão leva Eudoro Cidão à suposta lavoura orgânica da fazenda Palmeiral, e o jornalista registra o local. Sabá Bodó recebe as fotos e se anima para usar a informação a seu favor. Candoca encontra as promissórias de Tertulino na pasta de José.

Cara e Coragem — Globo 19h

Clarice fala para Martha que Leonardo também pode estar envolvido com o atentado que ela sofreu. Lou, Italo e Rico obrigam Duarte a contar como ele virou Bob Wright. Marcela e Fernanda são hostis com Paulo. Duarte confirma para Italo que Danilo está por trás de toda a farsa que envolve Bob Wright. Fernanda confirma a versão de Pat sobre o acidente de Moa. Pat não conta para Moa que Danilo é o culpado por seu acidente. Fernanda fala para Rebeca contar em seu depoimento o motivo da briga entre Moa e Danilo. Hugo se desespera ao ver sua foto com Enzo na internet. Moa passa mal ao ouvir Pat, Italo, Rico e Lou falarem o que descobriram do envolvimento de Bob com Danilo. Renan manipula Jéssica. Moa lembra de momentos com Pat e fica confuso. Duarte avisa a Italo que acabará com Bob Wright. Várias pessoas recebem um convite para uma reunião na casa de Bob Wright. Danilo garante a Leonardo que encontrará uma brecha para ele não ser acusado por Clarice. Italo troca olhares com Clarice. Duarte afirma a Italo que revelará sua identidade na festa.

Travessia — Globo 21h

Creusa comenta com Dina sua surpresa pelo fim da relação de Brisa e Ari. Rudá diz a Leonor que não quer voltar para Portugal. Brisa afirma a Ari que ele acabou para ela. Chiara se interessa em saber se Brisa é bonita e pergunta para Dina. Dina avisa a Chiara que Tonho deu o brinco da youtubeur para Brisa. Ari comenta com Gil que resolveu investir em Chiara. Talita liga para Gil. Ari revela a Chiara sua intenção de ficar com ela. Juliana diz a Brisa que, enquanto o processo corre, ela reivindicará um intervalo menor entre as visitas. Brisa e Oto se beijam.

Fonte: Globo.com

HORÓSCOPO

Retirado do site dircealves.com.br

ÁRIES

21/3
20/4

As influências dão conta de um período de boas mudanças nos negócios. Mercúrio, começa a influenciar sua positiva nona casa, onde já se encontra Vênus. Fase de realizações profissionais e afetivas.

TOURO

21/4
20/5

Fase de boas ideias para mudar o rumo dos negócios e continuar contando com o sucesso financeiro e profissional. Em seu lar não precisa forçar a barra, tudo dará certo. Amor exigente, não discuta.

GÊMEOS

21/5
20/6

Período positivo, estará entre pessoas queridas. O trabalho e negócios voltam a crescer. Dará um salto profissional. Saia para compras, visitas e novos compromissos familiares. Amor total.

CÂNCER

21/6
20/7

Bom período, você terá a colaboração esperada nos negócios. Os assuntos ligados ao trabalho e dinheiro estão protegidos. O clima afetivo traz solução de antigos problemas. Tente na loteria.

LEÃO

23/7
22/8

Comece a se preparar para viver um intenso momento. O dia promete fortes emoções no lar, você recebe apoio e carinho de todos. Boas energias nas finanças e trabalho.

VIRGEM

23/8
22/9

O dia é de alerta, fique com o pé atrás e fuja de focos e atritos no trabalho. Deixe a emoção de lado e procure agir com a razão. Desfavorável para compras, mudanças e viagens. Discussões no amor.

LIBRA

23/9
22/10

A fase indica a necessidade de cuidar da família e do lar. Em alta compras domésticas, reformas e mudança de residência. Seu poder de comunicação vai dar conta da vida afetiva.

ESCORPIÃO

23/10
21/11

Você passa por um excelente período e tem ao seu dispor novos amigos, apoio no trabalho, melhora financeira e acerta antigos problemas. Possibilidade de viagens e compras. Lar e amor com emoções.

SAGITÁRIO

22/11
21/12

Você está a um passo do sucesso e tranquilidade, no próximo dia 22 o Sol passa a transitar no seu signo. Comece a se organizar e espere pela saúde, paz, amor e prosperidade. Conte com a família.

CAPRICÓRNIO

22/12
20/1

Se organize para o período que segue. Os astros trazem os mais variados problemas, entre eles sua saúde que precisa de atenção. Reflita antes de realizar qualquer mudança no lar e trabalho.

ÁQUÁRIO

21/1
19/2

Dia de boas mudanças no trabalho e negócios. Você terá apoio para acertar seus problemas profissionais, com chances de iniciar novos trabalhos. No amor saberá chamar a atenção da pessoa amada.

PEIXES

19/2
20/3

Bom dia para viagens, compras, decisões profissionais e melhora no andamento dos negócios. No amor saberá usar seu charme para atrair a atenção da pessoa amada. Entrada extra de dinheiro.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2022
(Dispensa por Limite Nº 029/2022 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito.
VALOR TOTAL: de R\$ 900,00 (novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 17 de novembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 18 de novembro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2022
(Dispensa de Licitação Nº 030/2022 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK

OBJETO: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeleiro no dia 25 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: de R\$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 17 de fevereiro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 18 de novembro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2022
(Chamamento Público Nº 003/2022 - PMM - Inexigibilidade nº 045/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços para realização de exames, consultas especializadas e procedimentos.
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 17 de novembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 18 de novembro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2022
(Chamamento Público Nº 003/2022 - PMM - Inexigibilidade nº 045/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ALVES & GONZAGA LTDA

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços para realização de exames, consultas especializadas e procedimentos.
VALOR TOTAL: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 17 de novembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 18 de novembro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022-LIC

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Vêrônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berilo Viviani) do Município de Marmeleiro-PR. VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 169.959,82 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos até o dia 08 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Não serão consideradas as propostas em atraso.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de dezembro de 2022 às 09 horas e 30 minutos, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Maciel, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Marmeleiro, 18 de novembro de 2022.

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022-LIC

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal Nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. As pessoas jurídicas habilitadas são as seguintes:

4.546.081/0001-56, para os itens 01, 02 e 03 do Edital.
Marmeleiro, 18 de novembro de 2022.

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 112/2022 - PMM, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de chapeação, lanternagem e pintura de veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. A empresa habilitada é:

A empresa BRUNO FIUZA DA ROSA, inscrita no CNPJMF sob o nº 21.215.254/0001-05, vencedora no item 01 perfazendo o valor total de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Marmeleiro, 18 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022-LIC

TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Presencial nº 110/2022 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar a desmontagem e retirada de estrutura pré-fabricada em concreto, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento. A empresa habilitada é:

A empresa CASSIANO CAGOL BOTTEGA 07782253993, inscrita no CNPJMF sob o nº 38.251.239/0001-07, vencedora nos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Marmeleiro, 18 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1358- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022-LIC

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 169.959,82 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos até o dia **08 de dezembro de 2022, às 09:00 horas**. Não serão consideradas as propostas em atraso.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de dezembro de 2022 às 09 horas e 30 minutos, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 18 de novembro de 2022.

Daverson Colle da Silva

Presidente da CPL

Portaria 6.864 de 22/09/2022

EDITAL Nº 316/2022 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMARTRAN até 08/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ2E81	276950NIC0025871	30/09/2022	50020
ABM8I32	276950NIC0025828	30/09/2022	50020
AJW7831	276950NIC0025820	30/09/2022	50020
AKU7D28	276950NIC0025843	30/09/2022	50020
ALI0278	276950NIC0025836	30/09/2022	50020
AMD8E62	276950NIC0025865	30/09/2022	50020
AOZ5E82	276950NIC0025832	30/09/2022	50020
AOZ5E82	276950NIC0025831	30/09/2022	50020
AQB3E48	276950NIC0025869	30/09/2022	50020
ARY1F50	276950NIC0025854	30/09/2022	50020
ASH1398	276950NIC0025840	30/09/2022	50020
ASI8J09	276950NIC0025792	30/09/2022	50020
ATA3F62	276950NIC0025772	30/09/2022	50020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Luiziana**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, com a devida autorização expedida pelo Sr. Wilson Antonio Tureck (Prefeito Municipal) exarada em 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que, fará realizar através da Plataforma BLL às 09:00 hs do dia 06 de dezembro de 2022, Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, PARA DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO NAS COMUNIDADES ASEREM ATENDIDAS PELO CONVÊNIO SEAB – 288/2022 – SIT 55752.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no site www.luziana.pr.gov.br/Mural de Licitações, bem como na Plataforma BLL.

Luiziana, 23 de fevereiro de 2022

EDSON ANTONIO FERRI

Pregoeiro

125538/2022

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022 - PMMR
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022- PMMR

Retificação no EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022, Publicado na data de 11/11/2022, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Estado na data de 17/11/2022.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2022.

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2022.

Manoel Ribas, 18 de novembro de 2022

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

125463/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei e considerando o Parecer Jurídico emitido pelo Departamento Jurídico Municipal de Manoel Ribas, faço saber que:

Fica Adjudicado e Homologado o Processo Administrativo nº 169/2022 - PMMR, Modalidade Tomada de Preços nº 19/2022 - PMMR, que tem por objetivo a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em via Rural – Estrada de acesso a comunidade de Barra Santa Salete, com recursos oriundos do convênio nº 089/2022, firmado com a SEIL Secretária de Infraestrutura e Logística e o Município de Manoel Ribas, cuja homologação é favorável à proposta de autoria da empresa proponente: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.222.465/0001-85, localizada na Rodovia PR 466, s/n, Bairro São Miguel, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, ficando assim autorizado o Secretário Municipal de Obras e Transportes, a providenciar a contratação da empresa para execução dos serviços, acompanhando e fiscalizando a qualidade dos materiais e serviços e andamento das atividades, comunicando incontinenti à Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura para que se programe os pagamentos.

a) **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 2.473.720,52 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

b) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 210 (duzentos e dez) dias contados da data da publicação do extrato do convênio nº 089/2022 - SEIL, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo, sendo que o prazo de vigência contratual será até a data de 19/07/2023.

e) **FORMA DE PAGAMENTO:** Será efetuado através de transferência bancária para conta da empresa contratada, após medição e constatação dos serviços realizados a contento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto do responsável pelo recebimento dos serviços a contento nos documentos hábeis de cobrança e mediante a apresentação dos diários de obra realizados nos períodos, pela empresa contratada.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
PREFEITO MUNICIPAL

125467/2022

Marialva**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022**

A Prefeitura Municipal de Marialva-Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de dezembro do ano de 2022, na Prefeitura Municipal de Marialva, Rua Santa Efigênia nº 680, Centro em Marialva, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Quadra de esportes	856,25 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@marialva.pr.gov.br ou pelo site www.marialva.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3232-8372.

Marialva-Pr, 16 de novembro de 2022.

Marcelo Sanches
Secretário Municipal de Administração

124738/2022

Marmeleiro**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PMM****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022-LIC**

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlatto Vivian) do Município de Marmeleiro-PR. **VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 169.959,82 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos até o dia **08 de dezembro de 2022**, às 09:00 horas. Não serão consideradas as propostas em atraso.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de dezembro de 2022 às 09 horas e 30 minutos, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 18 de novembro de 2022.

Daverson Colle da Silva

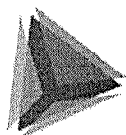
Presidente da CPL

Portaria 6.864 de 22/09/2022

125529/2022

Mirador**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 (consolidada), face ao constante nos autos de Processo –



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	204/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0602123610006121044905101050		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	169.959,82		
Data de Lançamento do Edital	18/11/2022	Data Registro	21/11/2022
Data da Abertura das Propostas	08/12/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))